

Área da Administração e Justiça



GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA 2017 DA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	10
PARTE I	
BALANÇO DE EXECUÇÃO DAS ACÇÕES GOVERNATIVAS DE 2016	12
I. No domínio da Administração Pública	12
1. Promoção da reorganização de funções e estruturas.....	12
2. Impulso do desenvolvimento dos serviços electrónicos.....	14
3. Aperfeiçoamento do regime de recrutamento e acesso.....	19
4. Optimização do regime de gestão de pessoal.....	21
5. Reforço da formação das qualidades dos trabalhadores.....	23
6. Prosseguimento das medidas de assistência.....	24
7. Avaliação do regime de avaliação do desempenho.....	25
8. Reforço da comunicação interactiva de informações.....	26
9. Promoção de uma cultura eleitoral com integridade.....	27
II. No domínio da Justiça	28
1. Concretização gradual da coordenação da produção legislativa.....	28
2. Reforço contínuo na edificação do sistema jurídico.....	30
3. Divulgação constante da legislação constitucional.....	36
4. Intensificação da formação judiciária.....	40
5. Promoção ordenada da interacção internacional.....	41
6. Reforço da cooperação jurídica entre a província de Guangdong e Macau..	42

III. No domínio dos Assuntos Cívicos e Municipais	43
1. Elevação da qualidade dos serviços municipais	43
2. Reforço das garantias de segurança alimentar.....	44
3. Aperfeiçoamento do regime de protecção dos animais.....	45
4. Planeamento da política de abate de aves de capoeira.....	46
5. Optimização das instalações de arborização da cidade.....	46
6. Melhoramento das condições higiénicas urbanas.....	48
7. Promoção da educação cívica nas comunidades	48
 PPARTE II	
LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2017	50
I. No domínio da Administração Pública	50
1. Aprofundamento da reorganização de funções e estruturas	50
2. Desenvolvimento contínuo do Governo Electrónico	52
3. Optimização sustentável do regime de função pública.....	57
4. Aperfeiçoamento contínuo da competência dos trabalhadores	60
5. Reforço do apoio e da assistência aos trabalhadores	61
6. Aperfeiçoamento do regime de gestão do desempenho do Governo.....	62
7. Reforço do diálogo com a sociedade.....	62
8. Garantia de realização bem sucedida das eleições.....	63
II. No domínio da Justiça.....	63
1. Implementação concreta da coordenação da produção legislativa.....	64
2. Reforço contínuo na construção do sistema jurídico.....	66
3. Divulgação da legislação constitucional de forma ordenada.....	69
4. Realização de formação judiciária conforme as necessidades	71
5. Promoção do intercâmbio e cooperação internacional.....	72
6. Promoção da cooperação inter-regional em assuntos jurídicos	74

III. No domínio dos Assuntos Cívicos e Municipais	75
1. Reforço dos serviços relativos aos assuntos cívicos e à vida quotidiana	75
2. Salvaguarda da segurança alimentar e garantia do abastecimento	77
3. Protecção dos animais e prevenção da gripe das aves	79
4. Reforço de embelezamento da fisionomia da cidade	80
5. Melhoria incessante da sanidade urbana	81
6. Construção alargada de uma comunidade harmoniosa.....	82
CONCLUSÃO	83

INTRODUÇÃO

Ao longo do último ano, a equipa de trabalho da área da Administração e Justiça, no seguimento dos princípios governativos “ter por base a população” e “tomada de decisão política baseada em critérios científicos”, persistindo no espírito de qualidade, de alta eficiência e de pragmatismo, e em adequação com a nova conjuntura de ajustamento económico, tem assentado como principais orientações governativas a racionalização de quadros e simplificação administrativa, a elevação da eficiência, o aperfeiçoamento do sistema jurídico e o melhoramento do bem-estar da população, o que permitiu concretizar ordenadamente os diversos planos das linhas de acção governativa de 2016.

Das acções prioritárias desenvolvidas no ano de 2016 destacam-se as seguintes: a conclusão da 1.ª fase da reorganização de funções e estruturas e, nesta base, a elaboração do plano de trabalho da 2.ª fase da reorganização de funções e estruturas; a realização da consulta sobre o projecto de criação de órgãos municipais sem poder político; a optimização dos circuitos dos procedimentos interdepartamentais de apreciação e aprovação de licenciamento/licença administrativa, promovendo a electrónica dos serviços públicos; a implementação do regime de recrutamento uniformizado e de novas medidas para os concursos e formações para efeitos de acesso; o reforço de formações para elevar a qualidade e a competência dos trabalhadores dos serviços públicos; a introdução da avaliação por uma terceira entidade e a implementação, como projecto piloto, do mecanismo de avaliação dos serviços públicos prestados; a revisão da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau; a concretização do mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa e a elaboração do plano legislativo de médio prazo para os anos 2017 a 2019; a conclusão da realização da consulta pública sobre a Lei de bases de gestão das áreas marítimas e a elaboração do respectivo projecto de proposta de lei; o reforço dos trabalhos de salvaguarda da segurança alimentar.

Em 2017 iremos continuar, na área da Administração e Justiça, a articular-se com o posicionamento do desenvolvimento de “um centro” e “uma plataforma”, para concretizar as directrizes da acção governativa do Chefe do Executivo e, de acordo com o Plano Quinquenal de Desenvolvimento do Governo da RAEM, iremos aprofundar de forma contínua a reforma da Administração Pública, impulsionar ininterruptamente a construção do sistema jurídico, empenhar-nos no aperfeiçoamento dos serviços relacionados com os assuntos cívicos e a vida quotidiana, conjugar esforços para incrementar o grau de execução das políticas, para que o nível de governação e a qualidade dos serviços públicos prestados possam responder às expectativas da sociedade. As principais acções programadas para 2017 incluem nomeadamente:

1. Aprofundamento contínuo da reforma da Administração Pública e aperfeiçoamento da sua estrutura orgânica: assente nos trabalhos concluídos na 1.ª fase da reorganização de funções e estruturas, iniciar sucessivamente os trabalhos da 2.ª fase do plano de reorganização; otimizar o sistema dos organismos consultivos; promover continuamente

a eletronicização dos serviços públicos; otimizar os regimes de avaliação, promoção e estatuto do pessoal, entre outros; introduzir sucessivamente a gestão de desempenho no integral funcionamento da Administração Pública; aperfeiçoar de forma ordenada o enquadramento do sistema de formação dos trabalhadores dos serviços públicos em geral; coordenar e organizar, com empenho, os trabalhos das eleições para a 6.^a Assembleia Legislativa.

2. Promoção contínua da construção do sistema jurídico para formar um ambiente saudável e positivo de Estado de Direito: concretizar o mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa e reforçar a coordenação e apreciação dos projectos legislativos; fortalecer a construção da equipa de pessoal de produção legislativa e de tradução; promover a elaboração de leis e regulamentos mais importantes; reforçar a promoção e divulgação da Constituição e da Lei Básica de Macau; promover a cooperação judiciária internacional e inter-regional.

3. Empenho no aperfeiçoamento dos serviços relacionados com os assuntos cívicos e a vida quotidiana e na construção de uma cidade verde com condições ideais de vida: reforçar a fiscalização dos géneros alimentícios e garantir a segurança alimentar; divulgar a Lei de protecção dos animais e acompanhar a efectivação dos trabalhos complementares; proceder ao aperfeiçoamento contínuo dos equipamentos municipais e ao embelezamento do ambiente urbano para construir uma comunidade mais bela e harmoniosa.

PARTE I

BALANÇO DE EXECUÇÃO DAS ACÇÕES GOVERNATIVAS DE 2016

I. No domínio da Administração Pública

1. Promoção da reorganização de funções e estruturas

No prosseguimento da estratégia governativa de “racionalização de quadros e simplificação administrativa”, tem sido impulsionada, com estabilidade, a reorganização da estrutura da Administração Pública e dos organismos consultivos, no sentido de racionalizar e simplificar a organização das funções entre os serviços públicos e elevar a eficácia do funcionamento geral da Administração.

1) Concretização da 1.ª fase da reorganização funcional e orgânica

Na sequência da conclusão, em 2015, da reestruturação de sete serviços públicos, foi dada continuidade, em 2016, aos trabalhos de reorganização dos restantes oito serviços públicos contemplados no plano da 1.ª fase da reorganização de funções e estruturas, incluindo nomeadamente a conclusão da fusão do Gabinete para os Recursos Humanos e da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, a reestruturação do Corpo de Bombeiros e a extinção da Comissão de Segurança dos Combustíveis, a integração das funções da Direcção dos Serviços de Correios e da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e a fusão destas para criar a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações e a apresentação à Assembleia Legislativa do projecto de reestruturação dos Serviços de Polícia Unitários resultante da extinção do Gabinete Coordenador de Segurança e da integração das respectivas funções nos Serviços de Polícia Unitários.

Para fazer face às necessidades do seu desenvolvimento funcional, foi feita ainda a reestruturação orgânica do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Com base nos trabalhos feitos na 1.ª fase da reorganização de funções e estruturas, o Governo da RAEM elaborou o plano da 2.ª fase que abrange 13 serviços públicos das diversas áreas e cujos trabalhos serão prosseguidos gradualmente entre 2017 e 2019.

2) Consulta sobre o projecto de criação de órgãos municipais sem poder político

No que respeita à preparação da criação de órgãos municipais sem poder político, o grupo de estudo interdepartamental composto pelos dirigentes e juristas dos vários serviços públicos, procedeu ao estudo sobre a definição da natureza desses órgãos municipais como órgão “sem poder político”, sua forma de criação, estrutura orgânica, atribuição de funções, metodologia da escolha dos seus membros, entre outros aspectos, por forma a assegurar a conformidade dos futuros órgãos municipais com as disposições da Lei Básica de Macau.

O grupo de estudo apresentou uma proposta preliminar e elaborou o respectivo documento de consulta para realizar a consulta pública, no sentido de, com base na plena consideração das diferentes opiniões da sociedade, promover, de uma forma científica e objectiva, a reunião do consenso junto do público e impulsionar progressivamente os trabalhos de criação de órgãos municipais sem poder político nos termos legais.

3) Impulso estável da reorganização dos organismos consultivos

Com o objectivo de se prosseguir activamente com a integração e simplificação do sistema de consulta, a optimização das funções dos organismos consultivos e o desenvolvimento do seu papel de comunicação e ligação entre o Governo e a sociedade, foi elaborado, em 2016, o plano de reorganização dos organismos consultivos, tendo sido tomados como princípios a sua articulação com as necessidades do desenvolvimento social, o plano quinquenal da acção governativa, o ponto de situação da reorganização das estruturas administrativas e a sua relação com as políticas envolvidas e, segundo o plano definido, cabe às entidades tutelares e aos respectivos serviços públicos rever os organismos consultivos nas diversas áreas políticas e proceder à reestruturação ou integração dos mesmos conforme o resultado da revisão.

Actualmente, foi concluída a reestruturação do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica e encontram-se em curso os trabalhos de reestruturação da Comissão dos Assuntos das Mulheres e dos organismos consultivos da Área dos Transporte e Obras Públicas, incluindo o Conselho Consultivo do Trânsito, o Conselho para os Assuntos de Habitação Pública, a Comissão para o Desenvolvimento do Sector Logístico, o Conselho do Planeamento Urbanístico e o Conselho Consultivo do Ambiente, entre outros.

Além do mais, iniciou-se o estudo sobre o funcionamento dos organismos consultivos, procedendo-se à racionalização e análise sobre a actual situação do funcionamento dos organismos existentes, incluindo o funcionamento interno dos próprios organismos e a sua comunicação com o exterior, nomeadamente com a sociedade e os cidadãos, ou com outros serviços e organismos, o que servirá de referência para otimizar a respectiva regulamentação e melhor desenvolver as funções dos organismos consultivos.

2. Impulso do desenvolvimento dos serviços electrónicos

Conforme definido no Planeamento Geral do Governo Electrónico da Região Administrativa Especial de Macau 2015–2019, foi dado em 2016 um impulso prioritário à simplificação dos circuitos de trabalho na prestação dos serviços interdepartamentais, bem como à construção e optimização das plataformas electrónicas de gestão, dotadas de diferentes funções e de uso comum, e das respectivas infra-estruturas em rede, por forma a disponibilizar instrumentos de gestão informática e um ambiente seguro e estável que permitam a prossecução da optimização da gestão administrativa interna e da electrónica dos serviços públicos interdepartamentais, aprofundando-se gradualmente o desenvolvimento dos serviços electrónicos.

1) Simplificação dos procedimentos administrativos e elevação da eficácia dos serviços

(1) Optimização dos circuitos de trabalho na prestação dos serviços interdepartamentais

Tendo em vista a elevação da eficiência administrativa, o Governo da RAEM, com base na experiência adquirida com os trabalhos da criação da Agência Única para Licenciamentos de Estabelecimentos de Comidas e Bebidas, planeou para 2016 a 2017 a 1.ª fase de aperfeiçoamento dos 45 procedimentos interdepartamentais de apreciação e aprovação de licenciamento/licença administrativa relacionados com os pedidos para início de actividade das pequenas e médias empresas nas várias áreas, nomeadamente de comércio a retalho, bebidas e comidas, restauração, mediação, hotelaria, estabelecimentos de entretenimento e cuidados de saúde.

Procedeu-se, em 2016, o aperfeiçoamento dos 18 procedimentos relativos ao licenciamento/licença administrativa nas áreas de comércio a retalho, bebidas e comidas, restauração e mediação, tendo sido desenvolvida a plataforma electrónica para consulta do ponto de situação dos pedidos de licença, permitindo aos requerentes obter informações acerca do andamento dos pedidos através de telemóveis ou computadores; a par disso, foi concluída a elaboração de um guia dos serviços integrados, disponível para consulta na *Internet*, facilitando o acesso às informações sobre as formalidades dos pedidos de licenciamento administrativo por parte dos requerentes que possam, assim, formalizar os pedidos em conformidade com as exigências previstas, reduzindo assim a ocorrência de atrasos devido à não observância das disposições legais.

(2) Construção de plataformas electrónicas de gestão de uso comum

Tendo em vista a simplificação dos circuitos de trabalho diários e o aumento da eficiência administrativa interna e da qualidade dos serviços públicos, têm vindo a ser impulsionados os trabalhos de construção das plataformas electrónicas de gestão de uso comum.

No âmbito da gestão interna, tem-se prosseguido com a optimização da “Plataforma de gestão e serviços para funcionários e agentes públicos”, em que se procede à integração dos dados relativos aos recursos humanos, necessidades de pessoal e de formação, avaliações de desempenho e acumulações de funções, tendo sido reforçadas ainda as funções proporcionadas na Plataforma no que respeita à prestação da informação, requerimento de serviços e gestão de actividades. Até finais do ano de 2016, vão existir 30 serviços públicos que utilizar ou fazer uso experimental da referida plataforma.

Quanto à prestação de serviços externos, está concluída a 1.ª fase de desenvolvimento da “Plataforma de gestão dos serviços públicos” e da “Plataforma de uniformização da gestão e de troca de documentos electrónicos ou em suporte de papel”. A construção destas plataformas permite, por um lado, aos serviços públicos averiguar, através de uma única plataforma, a circulação dos documentos dentro do serviço ou entre os serviços e efectuar o seu controlo e, por outro lado, aos cidadãos recorrer aos meios de *Internet* ou de aplicações para telemóveis para consultar e requerer os serviços prestados por diferentes serviços públicos e acompanhar o andamento dos seus pedidos.

Além do mais, em articulação com a generalização do uso da conta individual e com a elaboração e vigência dos respectivos diplomas legais, os cidadãos poderão, aquando da formalização de pedidos, autorizar o respectivo serviço a aceder directamente aos documentos comprovativos a emitir por outros serviços públicos.

As referidas medidas para além de contribuírem para o reforço da cooperação interdepartamental, a simplificação dos procedimentos administrativos e a partilha dos recursos, permitem também aos cidadãos aceder, com maior facilidade e rapidez, aos serviços públicos personalizados.

(3) Alargamento das funções do Centro de Dados do Governo

Deu-se início, em 2016, aos trabalhos de ampliação das infra-estruturas em rede do Centro de Dados do Governo, prevendo-se que após a sua conclusão em 2017 passará gradualmente a disponibilizar serviços de infra-estruturas de nuvem. Além do mais, foi concluída a definição do regime de gestão do Centro de Dados do Governo, tendo sido definidos, inclusivamente, as regras de utilização, o acordo relativo à qualidade dos serviços prestados e os critérios de gestão dos serviços, reforçando-se assim o desenvolvimento e a gestão do referido Centro dando mais um impulso à estratégia de gestão centralizada, de forma a proporcionar aos serviços públicos serviços de infra-estruturas em rede com maior credibilidade e segurança.

2) Promoção da electronização dos serviços públicos em diversas vias

Para dar continuidade à promoção da electronização dos procedimentos de gestão e dos serviços públicos, o Governo da RAEM definiu o plano de electronização dos

serviços públicos mais procurados e de maior interesse para os cidadãos e, tem vindo a impulsionar gradualmente a electronização dos respectivos serviços, tendo sido adoptadas medidas de electronização com diferentes intensidades consoante as características dos serviços prestados, tais como, a marcação prévia por meios electrónicos, a formalização de pedidos, consulta do ponto de situação do pedido e informação do resultado através da *Internet*.

Até finais de 2016, vão encontrar-se totalmente electronizados 15 serviços prestados nas áreas relacionadas com o recenseamento eleitoral de pessoas singulares, o concurso de gestão uniformizada para ingresso, a prestação de resposta com dados estatísticos, o registo de marcas comerciais e o serviço de auto-atendimento para o levantamento automático de encomendas postais, etc.

(1) Criação de um sistema *online* de serviços de registo e de notariado

Durante 2016, os serviços da área de justiça concluíram os trabalhos de desenvolvimento de um novo sistema informático no âmbito dos assuntos de apoio judiciário, sistema esse que integra várias funções como a plataforma de gestão centralizada, o aperfeiçoamento da conservação e classificação documental, a pesquisa rápida e o tratamento das formalidades de pedidos de apoio judiciário, o que permite um melhor ajustamento na distribuição de recursos humanos e também uma maior aceleração no tratamento dos pedidos dos cidadãos. A par disso, vai ser lançado também, até finais de 2016, o serviço de marcação prévia para o apoio judiciário através da *Internet* a fim de reduzir o tempo de espera para os cidadãos.

Com o objectivo de facilitar ainda mais o tratamento das formalidades de registo e de notariado por parte da população, foi levada a cabo em 2016 a electronização de uma parte dos procedimentos em causa, tendo sido alargado, por exemplo, o âmbito dos destinatários do serviço de marcação prévia pela *Internet* para o registo de casamento, fazendo com que 70% dos requerentes possam recorrer ao sistema de marcação prévia na *Internet* para saber quais os documentos necessários e fazer a marcação da data para a formalização do pedido. Paralelamente, foi implementado ainda o sistema de “Consulta *online* de informações sobre a ordem de atendimento para assinatura das escrituras públicas”, possibilitando aos cidadãos informarem-se rapidamente sobre a situação de espera da assinatura das escrituras públicas nos cartórios. Além do mais, foi também levada a cabo, no 3.º trimestre de 2016, a ampliação do “serviço de marcação prévia *online* dos serviços de registos e notariado”, tendo sido estendida a abrangência da marcação prévia a todos os serviços de registos e notariado, facilitando aos cidadãos a escolha do local, data e hora que lhes sejam mais convenientes para a formalização do pedido, reduzindo assim o tempo de espera no local para levantamento de senhas.

No 2.º semestre do ano de 2016, foi lançado o sistema actualizado de “pagamento *online* para a obtenção da versão electrónica de informações escritas de registo predial (“busca”), através do qual os utentes específicos inscritos podem efectuar o pagamento *online* na

plataforma de pagamento electrónico e obter a “busca”. Foram introduzidos também instrumentos de pagamento electrónico nas conservatórias e cartórios, facilitando assim aos cidadãos o pagamento de taxas notariais e de registo de grande montante.

(2) Desenvolvimento activo das funções dos quiosques de auto-atendimento

Tem-se prosseguido com o alargamento das funções dos quiosques de auto-atendimento e dos locais de instalação, existindo, até 30 de Setembro de 2016, 58 quiosques de auto-atendimento multifuncionais em 36 locais em Macau, os quais proporcionam um total de 22 serviços automáticos prestados por nove serviços públicos. Em 2016, 3.021 pensionistas de aposentação e de sobrevivência solicitaram a prova de vida através dos quiosques de auto-atendimento, com uma taxa de utilização de 90%. Além do mais, foram aumentados os locais de instalação dos quiosques de auto-atendimento, nomeadamente no Centro de Educação Permanente, no Centro de Actividades Educativas da Taipa e no Centro de Actividades Polivalentes do Lago, todos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Em 2016, os quiosques de auto-atendimento multifuncionais passaram a ser dotados de novas funções, incluindo os serviços de “consulta do registo da conta bancária”, “consulta da existência de dívidas ao Governo da RAEM”, “registo prévio para utilização do canal-e de Hong Kong”, “alteração de dados de contacto”, “actualização dos dados de correspondência fiscal” e “recenseamento eleitoral”, dos quais o serviço de “consulta do registo da conta bancária”, desde o seu lançamento em Janeiro de 2016, registou até 30 de Setembro de 2016 um total de 6.624 utentes.

Através da cooperação interdepartamental, a partir do dia 20 de Abril de 2016, os cidadãos podem recorrer ao serviço automático para requerer o “certificado de registo criminal” no Edifício do Serviço de Migração de Pac On da Taipa e até 30 de Setembro de 2016, foram atendidos já 663 pedidos através deste serviço automático.

A par disso, os serviços responsáveis têm vindo a persistir em otimizar a configuração dos *software* e *hardware* dos quiosques de auto-atendimento, tendo instalado neles dispositivos como impressora e *scanner* e reforçado a compatibilidade do próprio sistema dos quiosques, por forma a disponibilizar mais serviços automáticos para a formalização de requerimentos, consulta ou impressão de documentos, estabelecendo-se assim um alicerce para a prestação de um maior número de serviços electrónicos aos cidadãos.

(3) Lançamento do serviço automático para pedido de “certificado de dados pessoais”

Na sequência do lançamento dos quiosques de auto-atendimento para pedidos de “certificado de registo criminal”, de renovação do “bilhete de identidade de residente permanente de Macau” e de “passaporte da Região Administrativa Especial de Macau”, “título de viagem da Região Administrativa Especial de Macau” e “título de visita de residentes de Macau à Região Administrativa Especial de Hong Kong”, foi lançado em 2016 o serviço automático para pedido de “certificado de dados pessoais”. Deste modo, através dos quiosques

de auto-atendimento já podem ser formalizados requerimentos em relação aos principais serviços de identificação, poupando o tempo dos cidadãos no processamento de documentos e aumentando consideravelmente a eficácia do trabalho dos serviços competentes.

(4) Lançamento da aplicação de telemóvel para alteração de dados de contacto

Em prosseguimento da ideologia governativa de desenvolvimento dos serviços electrónicos definida pelo Governo da RAEM, foi lançada em Junho de 2016 a aplicação de telemóvel “Posto de Serviços da Direcção dos Serviços de Identificação”, através da qual os cidadãos podem aceder ao serviço de alteração de dados de contacto (endereço e número de telefone) mediante a digitação da senha de reconhecimento do seu Bilhete de Identidade de Residente, sem necessidade de sair da casa para tratar das respectivas formalidades.

(5) Electronização do pedido de mudança de planos de aplicação das contribuições do Regime de Previdência

Em articulação com a revisão do Regulamento da aplicação das contribuições do Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, o Governo da RAEM desenvolveu e aperfeiçoou o respectivo sistema, tendo sido ajustados os procedimentos e procedido o estudo sobre a viabilidade da apresentação do pedido de mudança de planos de aplicação das contribuições do Regime de Previdência através dos quiosques de auto-atendimento. Depois de feito o teste interno, durante o 2.º semestre de 2016 houve nove serviços públicos que fizeram o teste em simulação do respectivo procedimento e uma vez verificados os resultados do teste, será dado início ao respectivo serviço em 2017 como uma experiência-piloto.

(6) Divulgação da Livraria Electrónica da RAEM

Atendendo ao aumento da aceitação cada vez maior por parte da população das publicações electrónicas, está em curso a produção gradual de livros electrónicos sobre a legislação ainda em vigor, mais utilizada e mais relevante, para proporcionar à população poder navegar e descarregar. Até Setembro de 2016, encontram-se carregadas mais de 900 publicações electrónicas. Em simultâneo, foram carregados, de forma ordenada, no sistema *online*, os anúncios das associações existentes somente em suporte papel publicados antes do retorno à Pátria. Até 2016, a população já pode consultar directamente via *online* os anúncios das associações que as reportam desde 1986. A par disso, concluímos o trabalho de optimização da função de pesquisa do sistema *online*.

3) Acompanhamento contínuo das medidas facilitadoras de viagem

O Governo da RAEM conseguiu, em 2016, obter do Uruguai, Arménia e Bielorrússia a concessão do privilégio de isenção de visto ao título de viagem da RAEM, e de Omã a concessão do privilégio de visto à chegada ao passaporte da RAEM.

Actualmente, a Austrália, o Camboja, o Canadá, a Colômbia, o Gabão, a Índia, o Quênia, Myanmar e a Zâmbia aceitam que os portadores do passaporte da RAEM possam requerer E-visa/visto *online* para entrar nesses países.

Além disso, os serviços competentes do Governo da RAEM têm vindo a manter uma relação e cooperação estreita com o Governo Australiano. Após a implementação dos arranjos de visto sem etiqueta (*Label-Free Visa Arrangements*), a partir de 20 de Junho de 2016, os portadores do passaporte electrónico da RAEM e os portadores do passaporte australiano passaram a poder utilizar as passagens automáticas na entrada e saída no território da outra parte, o que reduz consideravelmente o tempo a despender nas formalidades de entrada e saída. Por outro lado, o Governo da RAEM está a acompanhar empenhadamente o processo da utilização recíproca das passagens automáticas para os passaportes electrónicos na entrada e saída dos residentes de Macau e cidadãos coreanos.

3. Aperfeiçoamento do regime de recrutamento e acesso

Em articulação com a linha de reforma de pessoal orientada pelas competências e em conjugação com as características do regime das carreiras vigente, aperfeiçoámos ainda mais o actual regime de recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos.

1) Implementação do regime de recrutamento uniformizado

Das medidas inovadoras do regime de recrutamento uniformizado:

- Amplia-se o âmbito de aplicação, passando das originais carreiras de técnico superior e adjunto-técnico para as 14 carreiras gerais, incluindo técnico e assistente técnico administrativo, e as 19 carreiras especiais;
- O processo de recrutamento é composto por duas partes: avaliação de competências integradas e avaliação de competências profissionais ou funcionais. Enquanto a avaliação de competências integradas fica a cargo da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a avaliação de competências profissionais ou funcionais fica a cargo dos serviços públicos interessados no recrutamento de trabalhadores, o que permite garantir um recrutamento justo, imparcial e transparente de pessoal que possui competências básicas para desempenhar funções públicas e, daí, assegurar também que os candidatos aptos tenham capacidade profissional para satisfazer as exigências do serviço interessado;
- Em relação ao pessoal comum para vários serviços, tais como motoristas de ligeiros e auxiliares, a etapa de avaliação de competências profissionais ou

funcionais pode ser efectuada pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública em colaboração com os serviços interessados no preenchimento dos lugares postos a concurso, o que permite elevar ainda mais a eficácia administrativa;

- A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública disponibiliza aos candidatos a Plataforma de apresentação de candidaturas aos concursos de gestão uniformizada. Os candidatos podem apresentar o requerimento de candidatura por outrem, pessoalmente e através da página electrónica ou aplicação móvel, enquanto os anteriores procedimentos de verificação da conformidade dos documentos originários serão deixados para momento posterior, aquando do procedimento de provimento;
- Consagra-se expressamente que o pessoal de direcção e chefia provido por nomeação em comissão de serviço e sem lugar de origem do quadro, que veja cessada a comissão de serviço, possa ser contratado com dispensa de concurso.

Em articulação com a nova implementação do regime de recrutamento uniformizado, realizámos uma série de trabalhos de divulgação e promoção e, segundo o plano definido, lançámos, em 2016, a etapa de avaliação de competências integradas para os grupos de pessoal de técnico superior, técnico de apoio e operário.

2) Optimização da tramitação e organização das formações e concursos para efeitos de acesso

Das medidas inovadoras dos concursos e formações para efeitos de acesso:

- Os serviços públicos submetem à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública o plano de acesso de pessoal para os próximos dois anos e constituem por si próprios o júri do concurso responsável pela realização do concurso, cabendo à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública monitorizar e acompanhar o andamento do processo através da plataforma electrónica, o que propicia uma previsão mais certa do número de pessoal que irá adquirir o direito de acesso e uma melhor preparação para os trabalhos subsequentes.
- Clarifica-se a validade das acções de formação para efeitos de acesso, ajusta-se a proporção entre as acções de formação directamente e as indirectamente relacionadas e cria-se um mecanismo de tratamento para as situações especiais, tudo em prol do aumento da flexibilidade na frequência de acções de formação para efeitos de acesso, de forma a permitir aos trabalhadores dos serviços públicos participarem em acções de formação conforme o desenvolvimento da sua carreira profissional e as necessidades de trabalho.

4. Otimização do regime de gestão de pessoal

1) Revisão de determinadas carreiras especiais e sua tramitação para acesso na carreira

Em 2016, concluímos os trabalhos de consulta da 1.^a fase da revisão do Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, em que foram objecto de consulta as matérias relativas ao ajustamento da estrutura da tabela indiciária das carreiras de controlador de tráfego marítimo, hidrógrafo e topógrafo, as regulamentações do Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos sobre os requisitos de habilitação académica para ingresso e experiência profissional para as carreiras gerais e carreiras especiais e a simplificação da tramitação para acesso na carreira, estando a ser elaborada a respectiva proposta de lei.

Além disso, com base nos trabalhos acima desenvolvidos, arrancámos, em 2016, a 2.^a fase dos estudos sobre o regime das carreiras e colocámos, a título experimental, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública como o serviço alvo de investigação para, a partir daí, analisar o aperfeiçoamento do regime das carreiras gerais, mediante a recolha de informações sobre as diversas áreas e conteúdos funcionais e a consideração geral a ter conta na relação trilateral entre a configuração das carreiras, os seus conteúdos funcionais e as competências que o trabalhador deve possuir para desempenhar eficazmente as suas funções e, daí, apresentar orientações de aperfeiçoamento.

2) Revisão dos regimes de avaliação, promoção e remuneração

Para se articular com a reforma do sistema de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos orientada pelas competências, em 2016, no que respeita aos regimes de promoção, avaliação e remuneração, foi dado um avanço perspicaz nos trabalhos de revisão e estudos, o que contribui para a criação de um alicerce para o aperfeiçoamento dos aludidos regimes.

Quanto ao regime de avaliação, concluímos os estudos sobre a reforma do regime de avaliação do desempenho, onde analisámos, como matéria prioritária, a questão da orientação baseada nas competências e no desempenho, para determinar concretamente as funções e as responsabilidades do trabalhador, os objectivos de trabalho e o desenvolvimento da carreira profissional, bem como aperfeiçoar os critérios, os trâmites e a confirmação da avaliação obtida, para que o principal e único aspecto actualmente existente da avaliação, o desempenho pessoal, passe a ter uma relação entre o desempenho organizacional e o desempenho pessoal, com vista a construir gradualmente um regime de avaliação mais objectivo, justo e imparcial.

No que toca ao regime de promoção, em 2016, concluímos os estudos sobre essa matéria. Tendo em conta a divergência entre a natureza funcional, as exigências de competência e a progressão da carreira profissional dos trabalhadores de diferentes

níveis, e em consonância com o desenvolvimento estratégico e as necessidades das acções governativas do Governo da RAEM, estudámos a criação de um método de selecção, determinando as exigências sobre a qualificação e competências e os tipos de formação, bem como concebendo diferentes meios de promoção. Esses estudos podem servir de referência para o subsequente aperfeiçoamento do regime de promoção dos trabalhadores dos serviços públicos, como também podem fortalecer o desenvolvimento da carreira profissional dos trabalhadores dos serviços públicos, com a ampliação de um maior espaço para ascensão vertical.

Em relação ao regime de remunerações, articulando-se com os resultados de revisão do regime de carreiras, procedeu-se ao estudo aprofundado sobre a estrutura de remunerações vigentes e o modelo de actualização, definindo assim a proposta preliminar já articulada com a actualização de remunerações proposta no regime de carreiras. Aquando da alteração do regime de carreiras, poderá resolver uma boa parte da questão de idêntica remuneração para diferentes categorias, formando deste modo uma base para a implementação da actualização das remunerações por escalas salariais. Além disso, a Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública irá, de acordo com os procedimentos definidos, analisar os diversos aspectos e propor ao Governo da RAEM o parecer sobre a actualização das remunerações dos funcionários públicos para o ano 2017.

3) Criação do Mecanismo de tratamento das queixas apresentadas pelos trabalhadores dos serviços públicos

A criação do Mecanismo de tratamento das queixas apresentadas pelos trabalhadores dos serviços públicos visa garantir o direito de queixa dos trabalhadores dos serviços públicos, promover a relação harmoniosa no decurso do trabalho entre o trabalhador e o serviço e auxiliar a optimização da gestão e funcionamento dos serviços públicos. Esse mecanismo fixa concretamente um prazo para o serviço público tratar a queixa apresentada pelo trabalhador, bem como dita que o serviço público está sujeito a deveres legais e instruções para tratar a queixa. Em paralelo, exige que os serviços públicos designem um trabalhador com o nível de subdirector para se responsabilizar pelo tratamento da queixa apresentada, e a constituição de uma comissão especializada para acompanhar o resultado da queixa.

4) Revisão do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau

Finalizámos, em 2016, o trabalho de revisão do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau sobre as disposições relativas às férias, faltas e horário de trabalho, foi elaborada a redacção do respectivo documento de consulta que será objecto de consulta por parte dos serviços públicos, trabalhadores dos serviços públicos e associações destes trabalhadores ainda este ano.

5. Reforço da formação das qualidades dos trabalhadores

Para construir um sistema de formação orientada pelas competências, concluímos, em 2016, o estudo preliminar relativo à Análise sobre o sistema de formação dos trabalhadores da Administração Pública da RAEM. Na sequência de uma análise global das teorias, experiência do exterior e realidade de Macau sobre a construção de um sistema de formação dos trabalhadores dos serviços públicos, atribuímos prioritariamente a concepção de um novo planeamento sobre o sistema de formação para o pessoal de direcção e chefia, sob o modelo de competências para esses cargos, o que deu lugar à configuração de acções de formação para preparar o pessoal de direcção e chefia e o pessoal de carreira escalonada, com vista a formar quadros qualificados com potencialidades de liderança.

No intuito de se articular com o posicionamento do desenvolvimento que se centra em torno da criação de “um centro” e “uma plataforma”, continuámos a realizar diversas acções de formação prioritárias para elevar a qualidade e a capacidade governativa dos trabalhadores dos serviços públicos.

Concluímos a reestruturação do Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa na qual, para além da anterior formação teórica e prática de interpretação de conferência (interpretação simultânea e consecutiva), será introduzida formação de conhecimento da língua chinesa e formação teórica e prática de tradução português-chinês. Iremos também introduzir métodos de classificação e selecção orientados pelas competências dos formandos, sendo eles distribuídos para a aprendizagem vocacionada na interpretação (tradução oral) ou na tradução (tradução escrita) em consonância com a sua aptidão, com vista a preparar, de forma sistemática, quadros qualificados de tradução e interpretação em chinês-português, para a RAEM.

Para se articular com a estratégia de desenvolvimento de formação de quadros qualificados para RAEM, foi aberto o curso de Mestrado em Administração Pública (MPA) da RAEM com um novo plano de estudos, o que contribui para a formação de mais quadros qualificados na área de administração e investigação para o Governo da RAEM.

A fim de enriquecer o conhecimento dos trabalhadores dos serviços públicos sobre o princípio “um país, dois sistemas” e o sistema político da RAEM, no âmbito das acções de formação de ingresso e acesso de trabalhadores dos serviços públicos, reforçámos e enriquecemos o item da Lei Básica de Macau e realizámos várias palestras temáticas sobre a Lei Básica de Macau e o princípio “um país, dois sistemas”. Em paralelo, organizámos, de forma contínua, seminários sobre a Lei Básica de Macau destinados ao pessoal de direcção e chefia e aos funcionários públicos de nível intermédio, com o objectivo de aprofundar os conhecimentos dos trabalhadores dos serviços públicos sobre a Lei Básica de Macau.

Alargámos os destinatários das formações sobre a realidade nacional ao pessoal técnico de apoio (Nível 3). Simultaneamente, atendendo à revisão e alteração efectuada em 2015 às acções de formação sobre a realidade nacional, em 2016, as novas acções de formação

passaram a ser ministradas com novos conteúdos e nova configuração, sobretudo foi aprofundada a matéria sobre as novas tendências do desenvolvimento da Pátria e incluída a matéria sobre a política “uma faixa, uma rota”, permitindo, assim, reforçar os conhecimentos dos trabalhadores dos serviços públicos sobre o sistema político, o desenvolvimento social e as políticas e estratégias do País e, daí, melhor se articular com o plano de desenvolvimento nacional e da RAEM no desempenho das suas funções.

A fim de intensificar continuamente a formação de conhecimentos jurídicos dos trabalhadores dos serviços públicos, reformulámos os conteúdos das formações de ingresso e acesso, com o reforço das matérias sobre o regime jurídico da função pública e a Lei Básica de Macau. Concomitantemente, alargámos os destinatários das formações de conhecimentos jurídicos gerais ao grupo de pessoal técnico de apoio, no sentido de permitir que os trabalhadores dos serviços públicos de diferentes níveis possam dominar e conhecer melhor os conhecimentos jurídicos exigidos para o funcionamento da Administração Pública, e actualizar atempadamente os conhecimentos sobre os diplomas jurídicos relacionados com as suas funções, elevando, assim, a capacidade de actuar segundo a lei na execução das acções governativas.

6. Prosseguimento das medidas de assistência

Foram realizadas actividades culturais e recreativas, bem como a prestação de serviços de aconselhamento psicológico aos funcionários públicos. No período entre Janeiro e finais de Setembro de 2016, realizaram-se 186 actividades culturais e recreativas de diversos tipos, tais como visitas, convívios de fraternidade, competições desportivas, palestras de cuidados de saúde e psicologia, classes de recreação, entre outros, tendo sido prestados serviços de aconselhamento psicológico para 232 trabalhadores. Além disso, foi continuado o trabalho dos “grupos de apoio”, incluindo a visita domiciliária dos funcionários públicos, a realização de visita aos organismos de assistência social e aos grupos vulneráveis, com o objectivo de promover o espírito de equipa e de apoio entre os funcionários públicos.

Foram atribuídos continuamente diversos apoios financeiros aos trabalhadores da camada inferior e com baixo rendimento que reúnem os requisitos, por forma a aliviar a pressão da sua vida. Durante o período entre Janeiro e 30 de Setembro de 2016, foram autorizados 64 pedidos de subsídios de subsistência, existindo actualmente um total de 67 trabalhadores que recebem mensalmente o subsídio de subsistência. Além disso, foram aprovados 16 pedidos de subsídio para serviços de teleassistência “Peng On Tung” e 16 pedidos relativos a subsídio para reparação de veículos. Até 30 de Setembro de 2016, 1.351 trabalhadores receberam mensalmente o Subsídio de Despesas de Infância, o Subsídio para Estudos Complementares dos Filhos e o Subsídio de Lar para Idosos aos Ascendentes, numa totalidade de 2.012 subsídios atribuídos, sendo 667 de Subsídio de Despesas de Infância, 1.236 de Subsídio para Estudos Complementares dos Filhos e 109 de Subsídio de Lar para Idosos aos Ascendentes.

Em relação às moradias para funcionários públicos e as suas regras de atribuição, procedeu-se a uma análise sobre a regulamentação das condições do requerimento de arrendamento, para que seja mais justa a forma de afectação.

7. Avaliação do regime de avaliação do desempenho

O Governo da RAEM está a implementar o regime de avaliação do desempenho do pessoal da direcção, apreciando-o através de uma avaliação diversificada e com um sistema de indicadores. Através do mecanismo de avaliação do Regime de Reconhecimento da Carta de Qualidade, prevê-se alargar a avaliação do desempenho até ao nível de organizações e serviços públicos prestados.

Com vista a aperfeiçoar de forma contínua o regime de avaliação do desempenho, o Governo da RAEM implementou, no 2.º semestre do ano 2016, como projecto piloto, o mecanismo de avaliação dos serviços prestados, e mediante a introdução da avaliação por uma terceira entidade, encarregar uma instituição académica para a realização de inquérito com o objectivo de recolher os dados da avaliação dos cidadãos em relação à prestação de serviços em geral de toda a Administração Pública e dos mais de 50 serviços públicos, de modo a que o regime de avaliação do desempenho valorize mais a qualidade dos serviços prestados e o grau de satisfação dos cidadãos, elevando o grau científico e de neutralidade da respectiva avaliação. A instituição académica irá apresentar um relatório sintético intercalar antes dos finais de 2016 e um relatório final de avaliação do desempenho em meados de 2017 para servir como fundamento para a optimização do regime de avaliação dos serviços públicos.

As opiniões de avaliação recolhidas junto dos cidadãos pelo mecanismo de terceira parte acima referido servirão como referência para a futura avaliação do desempenho. Em simultâneo, em 2016, será concluído o trabalho de revisão total do Regime de Reconhecimento da Carta de Qualidade e do Prémio de Serviço de Alta Qualidade. Os resultados da avaliação pela terceira entidade servirão como elementos para a avaliação periódica do desempenho dos serviços públicos a realizar pela Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos, impulsionando, desta maneira, a elevação do desempenho organizacional dos serviços públicos e da qualidade dos serviços prestados.

Além disso, no sentido de elevar a responsabilização das acções governativas e aumentar a transparência das informações sobre o desempenho dos serviços, todos os serviços públicos que prestem serviço ao exterior e que obtenham o reconhecimento da carta de qualidade devem divulgar, periodicamente, as informações relativas à taxa de alcance da carta de qualidade, aos resultados do inquérito sobre o grau de satisfação dos cidadãos, ao tratamento de queixas e de apresentação de opiniões. Por sua vez, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública irá publicar, de forma uniformizada, as informações sobre o desempenho dos serviços através da Página Electrónica Temática sobre a Optimização dos Serviços Públicos para efeitos de acesso público, permitindo aos cidadãos conhecer sobre o cumprimento da carta de qualidade pelos serviços assim como o seu desempenho.

8. Reforço da comunicação interactiva de informações

1) Aperfeiçoamento da divulgação e gestão das informações de consulta

Para aperfeiçoar a organização das actividades sobre a consulta de políticas e a divulgação das respectivas informações, promovendo a participação da sociedade, foi concluída a construção de uma plataforma de serviços de consulta em 2016, utilizando uma forma centralizada e integrada para gerir e divulgar as informações relativas a actividades de consulta, documentos de consulta e relatórios finais de consulta, para que no futuro após a articulação com o Portal do Governo da RAEM e com as aplicações para telemóveis, facilite o acesso às respectivas informações pelos cidadãos através dos diferentes meios.

Para além disso, foi concluído ainda o trabalho de desenvolvimento da plataforma sobre a situação do mandato dos membros dos órgãos consultivos e da acumulação de funções, que após o ensaio, estará disponível para a utilização dos serviços públicos, a fim de cumprir e concretizar eficazmente a regulamentação sobre o mandato dos membros dos órgãos consultivos e a acumulação de funções.

2) Reforço da capacidade de esclarecimento das políticas

Para elevar a capacidade dos governantes no que concerne ao esclarecimento das políticas, foram realizadas “acções de formação de esclarecimento das políticas” destinadas ao pessoal de direcção e chefia, com o objectivo de melhorar, através de um conhecimento teórico e sistemático, análise de casos e discussão interactiva, e entre outros, a capacidade dos quadros de alto nível no esclarecimento e na promoção das políticas do Governo, aumentando o resultado da comunicação interactiva entre a Administração e a sociedade nos trabalhos de consulta de políticas.

3) Conclusão do trabalho de reconstrução da 1.ª fase do Portal do Governo da RAEM

Foi concluído o trabalho de reconstrução da 1.ª fase do Portal do Governo da RAEM, concretizando a apresentação de serviços públicos conforme a classificação através de um único portal, assim como a apresentação das formalidades segundo uma visualização uniformizada, para que os cidadãos possam encontrar facilmente os serviços necessários e as informações sobre as formalidades dos serviços pretendidos. Na próxima fase, será procedida a uma integração das páginas temáticas, das informações sobre as actividades mais actualizadas do Governo, das informações relativas a consulta pública, das páginas dos serviços e das ligações de rede. Espera-se que, para além do melhoramento contínuo das informações disponibilizadas, dos serviços e das funções do Portal do Governo da RAEM, se possa ainda reforçar a gestão das respectivas informações, garantindo a exactidão e a prontidão das mesmas.

4) Impulsionamento da divulgação das informações do Governo

Em 2016, foi concluído o estudo sobre a legislação vigente em Macau relacionada com a divulgação das informações do Governo, tendo sido recolhidos os dados sobre a classificação das informações administrativas de todos os serviços públicos da RAEM e conhecido o grau de preparação sobre a divulgação das informações administrativas dos diversos serviços públicos, que servirá como uma base no melhoramento do regime de divulgação das informações do Governo.

Em simultâneo, foram elaboradas as instruções para a divulgação do relatório dos resultados de deslocações ao exterior em missão oficial de serviço dos trabalhadores dos serviços públicos, determinando que os relatórios dos resultados de deslocações em missão oficial de serviço que possam ajudar a discussão das políticas devem ser disponibilizados este ano na página temática do Portal do Governo da RAEM para o acesso do público, permitindo não só a fiscalização dos trabalhos dos serviços públicos pela sociedade, mas também a criação de condições favoráveis ao reforço de diálogo entre o Governo e o público, assim como ao impulsionamento da participação dos cidadãos na discussão das políticas.

9. Promoção de uma cultura eleitoral com integridade

1) Revisão da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa

O Governo da RAEM, após ter analisado aprofundadamente a situação das eleições da 5.^a Assembleia Legislativa em 2013, o Relatório Final sobre as Actividades Eleitorais da 5.^a Assembleia Legislativa, as opiniões apresentadas pelo Comissariado contra a Corrupção e pelo Ministério Público, apresentou uma proposta sobre a revisão da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, tendo sido elaborado o documento de consulta para auscultar as opiniões dos sectores da sociedade e dos cidadãos.

Ao longo do período de consulta, o Governo da RAEM recebeu as opiniões e sugestões de diversos sectores, e após ter organizado e classificado essas opiniões e sugestões, apresentou as devidas propostas no que respeita à melhoria da regulamentação das actividades de campanha eleitoral, ao reforço do combate ao acto ilícito nas eleições, ao aperfeiçoamento dos trabalhos do órgão eleitoral assim como ao melhoramento dos requisitos para a candidatura e a acumulação de funções dos deputados, a fim de responder à expectativa da sociedade em relação ao combate ao acto ilícito nas eleições, prosseguir plenamente os princípios fundamentais de imparcialidade, justiça, publicidade e integridade nas actividades eleitorais e garantir o direito à democracia.

A conclusão do trabalho da revisão da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau servirá como uma base legal mais aperfeiçoada para as eleições da 6.^a Assembleia Legislativa em 2017.

2) Impulsionamento do recenseamento eleitoral e promoção de uma cultura eleitoral saudável

Em consonância com as eleições da 6.^a Assembleia Legislativa de 2017, foi reforçado o trabalho de promoção do recenseamento eleitoral, deste modo, para além de se proceder ao recenseamento eleitoral junto das escolas para os jovens que reúnem os requisitos, foram alargados, em Setembro de 2016, em cooperação entre a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e a Direcção dos Serviços de Identificação, os serviços automáticos de recenseamento eleitoral, tendo aumentado os postos de recenseamento eleitoral de 5 quiosques de auto-atendimento em 3 locais para 59 quiosques de auto-atendimento em 36 locais, de entre os quais, 6 locais oferecem serviços durante 24 horas.

Além disso, entre Janeiro e Setembro de 2016, foram realizadas actividades de divulgação em 23 escolas secundárias e instituições de ensino superior de Macau, tendo sido convidadas as escolas e associações para uma visita ao Centro de Informações sobre Assuntos Eleitorais, por forma a aprofundar o conhecimento dos cidadãos e dos jovens em relação ao sistema político e ao regime eleitoral da RAEM.

II. No domínio da Justiça

1. Concretização gradual da coordenação da produção legislativa

O desenvolvimento de um mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa consiste numa medida fundamental no domínio da Administração e Justiça do Governo. Para assegurar uma utilização racional dos recursos de produção legislativa e elevar a qualidade e eficiência dos trabalhos de redacção legislativa, com base no enquadramento institucional construído em 2015, adoptámos em 2016 medidas específicas para concretizar com maior detalhe este mecanismo de coordenação. No âmbito de objectivos políticos, planeamento e coordenação, modelo de redacção e regras técnicas, integramos num circuito unificado e padronizado as fases de decisão legislativa, consulta legislativa e redacção legislativa, com vista a promover a convergência das políticas legislativas com as técnicas legislativas e desenvolver e aperfeiçoar a construção do sistema jurídico da RAEM.

1) Elaboração do plano legislativo de médio prazo

Em 2016, após articulação e coordenação da área de Administração e Justiça com outras áreas de governação e discussão científica, elaborámos um plano legislativo de médio prazo que abarca o período de 2017 a 2019. Este plano segue as linhas de orientação do

programa governativo do Chefe do Executivo e do enquadramento constante do Plano de Desenvolvimento Quinquenal da Região Administrativa Especial de Macau, para definir o rumo geral das iniciativas legislativas para os próximos três anos, servindo também de base para a elaboração do plano legislativo anual. Assim, estão asseguradas as condições para o Governo concretizar de forma ordenada os projectos legislativos mais importantes, em cumprimento da estratégia de desenvolvimento e das políticas governativas da RAEM.

2) Cumprimento das Orientações sobre os circuitos operacionais internos relativos ao mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa

As Orientações sobre os circuitos operacionais internos relativos ao mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa entraram formalmente em vigor no primeiro semestre de 2016. Estas Orientações visam determinar os princípios básicos e as directrizes a que devem obedecer o lançamento dos projectos legislativos e a redacção dos diplomas, enfatizando o papel central do Governo na coordenação das políticas no âmbito do processo legislativo. Todas as iniciativas legislativas devem em primeiro lugar obter a concordância do Gabinete do Secretário que tutela os serviços interessados na sua aprovação para depois serem submetidas à autorização do Chefe do Executivo, sem a qual não se pode avançar, assegurando deste modo que os projectos legislativos obedeçam claramente aos objectivos políticos delineados.

Estas Orientações estabeleceram o modelo de “integração da coordenação com a separação” no âmbito dos trabalhos de produção legislativa. Isto é, considerando a natureza e o grau de complexidade do projecto legislativo em causa, os trabalhos de redacção do diploma tanto podem ser desenvolvidos pelos serviços interessados na sua aprovação, como por uma equipa de redacção legislativa composta pelos serviços interessados e pelos serviços da área de justiça, incumbida de acompanhar em conjunto a evolução do projecto. Neste momento, estão constituídas equipas para acompanhar respectivamente o projecto da Lei de bases de gestão das áreas marítimas e a revisão do regime do licenciamento administrativo.

Para efeitos do cumprimento eficaz do circuito de redacção legislativa estabelecido nas Orientações, os serviços da área de justiça elaboraram instruções internas no âmbito da prestação de apoio técnico-jurídico da sua responsabilidade, incluindo aspectos a ter em atenção na análise técnica de projectos de regulamento administrativo de natureza e conteúdo variados, com vista a uniformizar e aperfeiçoar os critérios de funcionamento interno. Assim, pudemos assegurar sistematicamente uma fiscalização técnica mais rigorosa dos projectos de actos normativos apresentados pelos serviços públicos.

3) Cumprimento das Regras de Legística formal a observar na elaboração das leis

O diálogo e a colaboração estreita entre o Governo e a Assembleia Legislativa deram frutos e em 2016 entraram formalmente em vigor as Regras de Legística formal a observar

na elaboração das leis. Estas Regras estabeleceram normas técnicas uniformes sobre a estrutura, redacção do articulado, correcção linguística e formas de expressão consagradas do articulado dos actos normativos. A uniformização das técnicas legislativas contribuíram para reduzir o tempo necessário para a alteração dos textos e acelerar o processo legislativo.

Os serviços da área de justiça quando prestam apoio nos trabalhos de redacção legislativa de outros serviços públicos irão cumprir escrupulosamente as Regras na elaboração dos pareceres técnicos, instigando os serviços públicos a obedecer aos critérios padronizados no âmbito da ordenação sistemática, expressões consagradas e correcção linguística na redacção de diplomas. Todas estas acções têm por fim elevar globalmente a qualidade e a eficiência dos trabalhos de redacção legislativa do Governo.

4) Aperfeiçoamento gradual do corpo de redactores legislativos e intérpretes-tradutores

Neste momento, os serviços da área de justiça estão vivendo uma situação de carência de profissionais e técnicos da especialidade de Direito e de tradução. Precisamos de lançar adequadamente acções de recrutamento ao exterior para colmatar as faltas, de modo a melhor cumprir as responsabilidades no âmbito da coordenação da produção legislativa e da redacção legislativa. Para elevar globalmente as qualidades profissionais do pessoal destas áreas e oferecer-lhes oportunidades de formação específica em exercício, lançámos o curso de redacção em língua chinesa e aplicação de termos jurídicos, o curso aprofundado de produção legislativa e seminários sobre o Direito e “workshops” que tiveram por tema os projectos do plano legislativo.

Actualizámos também a base de dados dos juristas dos serviços públicos, com vista a ganhar uma noção geral da situação de distribuição, habilitações, experiência de trabalho e especialização dos quadros da Administração formados em Direito. Assim, estaremos em melhores condições para estudar e definir um plano geral de formação para os juristas da Administração e soluções para a sua mobilidade.

2. Reforço contínuo na edificação do sistema jurídico

1) Acompanhamento activo do cumprimento do plano legislativo

O ponto de situação da execução dos oito projectos de proposta de lei constantes do plano legislativo de 2016 é o seguinte:

- O Regime de execução de congelamento de bens foi examinado e aprovado na especialidade pela Assembleia Legislativa no dia 12 de Agosto de 2016 e formalmente publicado no dia 29 de Agosto de 2016;
- A Alteração ao Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro (Estatuto dos Notários Privados) e a Lei do enquadramento orçamental foram discutidas e aprovadas na

generalidade e encontram-se em discussão na especialidade em sede da Comissão Permanente da Assembleia Legislativa;

- A Alteração à Lei n.º 2/2006 (Prevenção e repressão do crime de branqueamento de capitais) e o Regime jurídico de garantias dos direitos e interesses dos idosos encontram-se na fase final de examinação do texto;
- O Regime jurídico da formação médica especializada nas áreas hospitalar, medicina geral e saúde pública, cujos trabalhos de redacção da versão preliminar do projecto de lei foram concluídos, está actualmente a ser objecto de revisão de acordo com os pareceres jurídicos recolhidos pelo serviço competente;
- A alteração ao conteúdo relativo às carreiras especiais da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e o Regime jurídico de habitação social encontram-se na fase de aperfeiçoamento final dos textos.

Iremos continuar a acompanhar a execução dos projectos constantes do plano legislativo de 2015, a saber: o Regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio e a Alteração à Lei n.º 17/2009 (Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas), foram discutidos e aprovados na generalidade pela Assembleia Legislativa respectivamente em finais de 2015 e princípios de 2016. Estamos neste momento a colaborar activamente com a Assembleia Legislativa nos seus esforços de apreciação na especialidade.

No que diz respeito à fiscalização do cumprimento do plano legislativo, exercemos uma fiscalização continuada do andamento dos projectos legislativos através do sistema de coordenação do plano legislativo e do mecanismo permanente de comunicação. Caso o avanço do projecto sofra algum impedimento, os serviços responsáveis devem comunicar de imediato as dificuldades encontradas para que os serviços da área de justiça possam levar ao conhecimento superior. Assim, a entidade tutelar pode intervir oportunamente, desenvolver esforços de coordenação e encontrar uma solução, para que o projecto em causa possa continuar a avançar com a maior brevidade. Por outro lado, através da revisão e optimização das medidas de fiscalização vigentes e do reforço do intercâmbio de informações sobre os projectos legislativos, procurámos aperfeiçoar o sistema de coordenação do plano legislativo, no sentido de consolidar a fiscalização da produção legislativa do Governo em todas as suas vertentes.

2) Desenvolvimento dos trabalhos de produção legislativa em obediência ao mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa

Em 2016, desenvolvemos de forma ordenada um conjunto de projectos legislativos fundamentais, em cumprimento das exigências das Orientações sobre os circuitos

operacionais internos relativos ao mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa.

(1) Elaboração da Lei de bases de gestão das áreas marítimas

O Mapa da Divisão Administrativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China publicado pelo Conselho de Estado entrou em vigor no dia 20 de Dezembro de 2015 e, a partir desta data, a RAEM passou a assumir formalmente a administração de uma área marítima de 85 Km². Para efeitos de cumprimento da estratégia nacional de desenvolvimento dos oceanos, defesa dos interesses nacionais das suas áreas marítimas, articulação com a futura política de desenvolvimento da economia dos oceanos do nosso país e da RAEM e em cumprimento do princípio geral de utilização dos recursos marítimos de acordo com a lei e de forma científica, o Governo criou a Comissão de Coordenação da Gestão e do Desenvolvimento da Área Marítima, presidida pelo Chefe do Executivo. Cabe a esta Comissão a coordenação centralizada da utilização e desenvolvimento das áreas marítimas. Criámos também uma equipa de redacção legislativa coordenada pelos serviços da área de justiça, contando com a participação dos serviços competentes neste domínio. Esta equipa está a realizar os trabalhos de estudo e elaboração da Lei de bases de gestão das áreas marítimas. As acções de auscultação de opinião pública e a redacção do texto do projecto serão iniciadas em 2016.

(2) Revisão do regime do licenciamento administrativo

Para efeitos de uma simplificação de procedimentos em toda a sua extensão, otimizar as condições para o desenvolvimento da actividade empresarial e garantir a acessibilidade dos serviços prestados ao público, o Governo procedeu à revisão do Decreto-Lei n.º 47/98/M (Regime de condicionamento administrativo). Esta revisão constitui uma acção prioritária no âmbito da centralização da coordenação da produção legislativa. Deste modo, criou-se uma equipa para a redacção do diploma legal, formada pelos serviços da área de justiça e pelos serviços funcionais competentes. Os trabalhos de discussão e fundamentação legislativas estão actualmente a ser desenvolvidos. As acções de auscultação da opinião pública terão lugar em 2016 e os resultados servirão de referência para definir o rumo da revisão.

(3) Elaboração da Lei do registo de embarcações

Para efeitos de gestão das áreas marítimas da RAEM e da concretização da política de livre circulação de iates, pretendemos criar um regime de registo de embarcações. Esta medida visa criar condições para promover a cooperação entre a província de Guangdong, Hong Kong e Macau na área do turismo e realizar o objectivo de transformar Macau num centro mundial de turismo e lazer. Estamos a efectuar os trabalhos preparatórios da primeira fase do projecto e estudos sobre esta matéria. Em 2016, iremos concluir a redacção da primeira versão deste projecto legislativo.

3) Acompanhamento e aperfeiçoamento dos trabalhos de revisão das leis fundamentais

(1) Revisão de disposições relativas ao Código Penal

Para dar resposta às aspirações da sociedade e da população quanto à revisão das disposições legais relativas a crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, os serviços da área de justiça do Governo da RAEM e o Conselho Consultivo da Reforma Jurídica auscultaram amplamente as opiniões dos órgãos judiciais, serviços policiais, associações de advogados, associações académicas e associações da sociedade civil, através de consulta pública. Com base na recapitulação e análise das opiniões dos vários sectores da sociedade, elaboraram o relatório final da consulta pública e, conjugando com as políticas penais em Macau e a realidade social, produziram a proposta de lei. O respectivo projecto é apresentado no decurso do ano de 2016 para dar início ao processo legislativo.

Para além disso, os grupos especializados do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica do Governo da RAEM iniciaram estudos e apresentaram opiniões profissionais sobre os crimes relativos a pessoas colectivas e cartões de crédito no âmbito do Código Penal, tendo sido definidas as respectivas propostas de revisão preliminares.

(2) Revisão do Código de Processo Civil

O Governo da RAEM já iniciou os trabalhos de revisão do Código de Processo Civil, bem como procedeu à consulta aos sectores no final de 2015. Para que o Código revisto possa melhor corresponder às necessidades em termos de práticas judiciais e ter uma maior operacionalidade, em 2016 o Conselho Consultivo da Reforma Jurídica reestruturado criou grupos especializados compostos por juízes, magistrados do Ministério Público, advogados e representantes dos serviços da área de justiça, que vão proceder à discussão sobre as propostas de revisão preliminares apresentadas pelo Governo da RAEM, bem como dar opiniões profissionais.

Tendo em consideração que os trabalhos de revisão do mencionado Código envolvem o funcionamento prático corrente dos órgãos judiciais e dos sectores da área do Direito, e que também é necessário obter um equilíbrio entre a promoção da eficiência judicial e a protecção dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos, os serviços da área de justiça procederam a uma ponderação global sobre a relação recíproca entre o direito material e o direito processual, numa atitude cuidadosa e pragmática, e promoveram uma cooperação estreita com os grupos especializados do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, para conjuntamente procederem a estudos mais aprofundados e a uma revisão global do mencionado Código.

4) Acompanhamento de outros projectos legislativos

(1) Revisão do regime das carreiras dos conservadores e dos notários

O Governo da RAEM auscultou amplamente as opiniões dos conservadores e dos notários e efectuou uma análise global sobre a situação actual do regime das carreiras dos conservadores e dos notários, e concluiu em 2016 o relatório de revisão relativo à tendência de desenvolvimento e ao conteúdo a ser alterado, do respectivo regime.

(2) Lei de Bases da Organização Judiciária

Como parte do conteúdo da Lei de Bases da Organização Judiciária está interrelacionada com determinadas disposições do Código de Processo Civil, para garantir que haja coordenação e articulação entre estes dois diplomas, procedemos, no decurso do ano de 2016, ao estudo e estipulação da matéria que pode ser integrada no âmbito de alteração da Lei de Bases da Organização Judiciária, de acordo com a situação da determinação do âmbito e sentido de alteração do Código de Processo Civil.

(3) Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor

O Governo da RAEM já iniciou os trabalhos de alteração da Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor. Após auscultação e aceitação das sugestões dos respectivos sectores, procedeu à recapitulação e ajustamento do conteúdo da proposta de lei bem como concluiu os trabalhos de elaboração do projecto de lei, sendo o respectivo projecto apresentado no decurso do ano de 2016 para dar início ao processo legislativo.

(4) Lei de prevenção e combate à violência doméstica

A Lei de prevenção e combate à violência doméstica já foi discutida na especialidade e aprovada em votação da Assembleia Legislativa em Maio de 2016, e entrou em vigor em 5 de Outubro. O Governo da RAEM desenvolveu uma série de trabalhos de divulgação, sensibilização e formação jurídicas destinados ao pessoal da linha da frente, tal como polícias, pessoal médico e de enfermagem, pessoal docente e pessoal de serviços sociais, a fim de que todo esse pessoal possa melhor entender e aplicar tal lei, com vista a preservar ainda mais a harmonia familiar, prevenir o crime de violência doméstica e proteger as vítimas de violência doméstica. Além disso, os serviços concernentes do Governo da RAEM constantemente realizam reuniões, de modo a coordenar as matérias relacionadas com a eficaz aplicação dessa lei.

5) Trabalhos de recensão e adaptação legislativas

A fim de simplificar o sistema jurídico previamente vigente, de modo a facilitar a consulta e compreensão da população em geral sobre as disposições legais previamente vigentes,

o Governo da RAEM já procedeu aos trabalhos de análise técnica relativos à recensão e adaptação legislativas respeitantes a um total de 2.123 leis e decretos-leis, publicados entre 1976 e 19 de Dezembro de 1999. O grupo de trabalho conjunto, composto pelos serviços da área de justiça e a Assembleia Legislativa, promove, de forma ordenada, os respectivos trabalhos de legislação, partindo da investigação aprofundada a nível de técnica legislativa e chegando a consenso quanto à forma concreta da sua resolução. Na fase actual, já está concluída a elaboração dos projectos de lei, de forma a determinar a não vigência de determinadas leis e decretos-leis publicados desde 1976 até 1987, nomeadamente confirmar a situação de não vigência dos diplomas revogados tacitamente e dos caducados e ainda revogar expressamente os diplomas desactualizados, que na prática já deixaram de ter aplicação ou que na realidade não têm qualquer valor para continuarem a vigorar. Os referidos projectos de lei foram formalmente apresentados no dia 11 de Outubro de 2016 à Assembleia Legislativa para apreciação. Presentemente, a proposta de lei intitulada “Determinação de não vigência das leis e decretos-leis publicados no período compreendido entre os anos de 1976 e 1987” foi discutida e aprovada na generalidade pela Assembleia Legislativa.

6) Trabalhos de investigação e estudo sobre o regime de arbitragem e conciliação

Em 2016, os serviços da área de justiça do Governo da RAEM já iniciaram os trabalhos de investigação e estudo global sobre o regime de arbitragem e conciliação, que envolvem vários aspectos, nomeadamente a situação actual do regime de arbitragem e conciliação, o funcionamento do centro de arbitragem, o regime de arbitragem voluntária e arbitragem necessária, a formação e legalização dos árbitros e conciliadores, bem como o relacionamento e coordenação recíproca com o regime processual actual. Ao mesmo tempo, também procederam, no âmbito do direito comparado, ao estudo sobre o modelo de construção de um sistema que seja adequado às vantagens e às necessidades de desenvolvimento de Macau, bem como apresentaram propostas relativas ao reforço da cooperação internacional, ao aperfeiçoamento e criação do enquadramento legal de arbitragem e conciliação e à divulgação da cultura do mecanismo de resolução alternativa de conflitos junto da sociedade.

O Governo da RAEM, tendo por base o Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, realizou um intercâmbio com o Departamento de Justiça da província de Guangdong, no que diz respeito à matéria de cooperação no âmbito do mecanismo de arbitragem e conciliação dos dois lados. Ao mesmo tempo, no segundo semestre de 2016, vão ser realizados intercâmbios com o Centro de Arbitragem Internacional de Nansha da China e a Comissão de Arbitragem Internacional de Economia e Comércio de Huanan (Instituto de Arbitragem Internacional de Shenzhen), da província de Guangdong, com vista a tomar como referência a boa experiência do Interior da China na implementação do regime de arbitragem e conciliação.

3. Divulgação constante da legislação constitucional

Para dar maior esplendor à boa tradição de amor à Pátria e a Macau, criar uma concepção sobre a política constitucional e uma consciência do Direito correctas, em 2016, o Governo da RAEM continua a promover os trabalhos de divulgação da Constituição e da Lei Básica de Macau e intensifica a divulgação e generalização do Direito através de múltiplos meios e vias inovadoras.

1) Trabalhos de divulgação dirigidos a jovens

O Governo da RAEM sempre envidou esforços na promoção das acções de difusão e sensibilização sobre a Constituição e a Lei Básica da RAEM junto dos jovens, transmitindo-lhes correctamente as ideias constitucionais e o valor nuclear do princípio “um país, dois sistemas”.

Em 2016, através do alargamento da cooperação com as instituições de ensino e as associações de jovens, realizámos sucessivamente 18 palestras temáticas sobre a Constituição e a Lei Básica de Macau, visando principalmente apresentar as relações entre a Constituição e a Lei Básica de Macau, a concretização da Lei Básica de Macau e a Lei da Nacionalidade e a protecção consular, destinadas a estudantes do ensino secundário, estudantes das universidades e membros-chave das associações de jovens de Macau, contando com a participação de mais de 1.200 pessoas; ao mesmo tempo, continuámos a promover junto das instituições de ensino superior cinco sessões de pequenos debates intitulados “Chá-Convívio sobre a Nação”, em que os estudantes deram as suas opiniões e os professores fizeram uma explicação e os orientaram *in loco*, formando assim um intercâmbio interactivo entre ensino e aprendizagem, com a escolha de temas mais populares sobre o sistema político, nomeadamente a Constituição e a implementação da Lei Básica em Macau e o regime eleitoral da Assembleia Legislativa de Macau, com o intuito de promover o interesse dos estudantes das instituições de ensino superior pela actualidade política e elevar a sua capacidade no tratamento dos problemas com um pensamento jurídico correcto, bem como para distinguir o bem do mal.

O Centro Juvenil de Divulgação Jurídica dos serviços da área de justiça continua a desenvolver bem o seu papel de base de formação sobre a Lei Básica, promovendo a generalização e a sensibilização sobre a Lei Básica junto dos estudantes do ensino primário através de jogos de experiência e palestras, tendo realizado um total de 43 acções a esse respeito, com cerca de 1.450 participantes. Ao mesmo tempo, formou a equipa de jovens voluntários das Forças de Divulgação Jurídica e reforçou ainda mais a formação dos membros da equipa sobre a Constituição e a Lei Básica de Macau, bem como organizou a deslocação dos membros da equipa às bibliotecas das diversas zonas para desenvolver várias acções de generalização do Direito destinadas a crianças com os conhecimentos jurídicos adquiridos na formação, de modo a que os membros da equipa desenvolvam a sua força de coesão e influência no meio da comunidade de jovens de Macau.

Continuámos a organizar a actividade “Semana de Intercâmbio Jurídico entre Jovens de Macau e do Interior da China”, de maneira a proporcionar a deslocação dos estudantes de Direito das instituições de ensino superior de Macau às do Interior da China para fins de intercâmbio e aprendizagem, permitir-lhes a interacção e partilha de conhecimentos dessa área profissional com estudantes de excelência do Interior da China, bem como o aprofundamento dos conhecimentos sobre o sistema jurídico, o funcionamento dos órgãos judiciais e a reforma jurídica no Interior da China. Paralelamente ao alargamento dos horizontes dos referidos estudantes, foi possível aumentar o seu entendimento e conhecimento dos princípios “um país, dois sistemas” e “Macau governado pelas suas gentes”, e bem assim, fortalecer o sentimento de reconhecimento em relação ao país e o sentido de responsabilidade e de missão dos juristas.

No segundo semestre de 2016, os serviços da área de justiça vão também tentar utilizar novas formas de promoção e divulgação jurídicas, ou seja, desenvolver acções temáticas sobre a divulgação da Constituição e da Lei Básica de Macau junto dos alunos internos das instituições de ensino superior. Tendo em conta a característica da área destinada à aprendizagem e ao quotidiano dos alunos internos que permite uma maior concentração de estudantes, são elaborados painéis temáticos e organizadas discussões interactivas, bem como selecionados temas do interesse dos estudantes para a realização de acções de promoção ricas em conteúdo.

2) Trabalhos de promoção dirigidos à população em geral

Em 2016, o Governo da RAEM continuou a desenvolver, em colaboração com as associações sociais, uma série de actividades comemorativas do 23.º Aniversário da Promulgação da Lei Básica de Macau, incluindo o concurso infantil para colorir de forma criativa, concurso de caligrafia com caneta, concurso para a concepção de jogos em tendas, concurso de perguntas e respostas, jogos em jornais, cursos de formação da Lei Básica, seminário académico sobre o 13.º Plano Quinquenal e o desenvolvimento estável de Macau, bazar e concurso sobre o Plano de Divulgação da Lei Básica nas escolas, totalizando nove actividades, com cerca de 15.000 participantes. Recorremos a diferentes formas e meios para que a população em geral possa entender melhor e aprofundar os seus conhecimentos sobre a Lei Básica.

Para reforçar a compreensão dos conhecimentos sobre a legislação constitucional por parte dos cidadãos, de forma a criar de forma gradual um ambiente de participação e de discussão conjunta da sociedade, em 2016 continuámos a convidar especialistas para redigirem artigos a serem divulgados nos jornais, tendo sido publicado um total de 12 artigos, sobre os temas “A Constituição e a Lei Básica são base constitucional da Região Administrativa Especial de Macau”, “A posição da Lei Básica de Macau no meio das leis nacionais” e “A importância do preâmbulo da Lei Básica de Macau”, entre outros.

Apresentámos globalmente a situação da implementação da Lei Básica de Macau e os sucessos do desenvolvimento de Macau desde o seu retorno à Pátria, através da Galeria

Comemorativa da Lei Básica de Macau, com vista a que os cidadãos possam conhecer mais directamente o sucesso na aplicação em Macau do princípio “um país, dois sistemas” e da Lei Básica de Macau. Até Setembro de 2016, foram recebidos cerca de 40.625 visitantes, de entre os quais 42 escolas e associações, representando um total de mais de 3.012 pessoas que participaram na visita guiada. Ao mesmo tempo, a Galeria recorreu a estações de rádio e de televisão para a transmissão de propaganda; criou páginas electrónicas temáticas; procedeu ao carregamento regular de informações sobre o respectivo plano de promoção e divulgação e actividades nas plataformas sociais na rede; colocou em diferentes sítios de todas as zonas de Macau expositores de propaganda e *banners* para a divulgação da Lei Básica de Macau.

Em termos de iniciativas inovadoras na divulgação, o Governo da RAEM está a preparar a organização do Concurso de Oratória Televisivo de Macau “Saber a lei e falar da lei” em conjunto com o canal televisivo local, de maneira a recorrer a um meio distinto das formas tradicionais para a divulgação da Lei Básica de Macau e de demais legislação da RAEM. Neste concurso, os participantes terão de expressar o respectivo sentimento e entendimento sobre o Direito na vida diária, tentando utilizar com habilidade as circunstâncias de um conto para divulgar de forma animada e clara as informações jurídicas ao público em geral, com vista a alargar o âmbito da divulgação e os grupos-alvo da promoção. Está prevista para o dia 31 de Março de 2017 a realização do referido concurso final.

3) Divulgação das leis estreitamente relacionadas com a vida da população

Para que a população em geral tenha um conhecimento profundo sobre as leis de Macau mais utilizadas e recentemente publicadas, o Governo da RAEM adoptou em 2016 meios diversificados, nomeadamente a *internet*, rádio, televisão, colunas de jornais e palestras, para efectuar a divulgação e generalização dos conhecimentos jurídicos sobre os direitos da criança, as relações laborais, o apoio judiciário, o trânsito rodoviário, os registos e notariado, a prevenção e o combate à violência doméstica, a protecção dos animais, bem como sobre o casamento, a sucessão, a compra e venda de prédios e respectivo arrendamento no âmbito do Código Civil.

Através da integração dos diversos tipos de informações jurídicas que eram anteriormente divulgadas por diferentes meios, os serviços da área de justiça efectuaram a classificação e organização das informações relativas aos assuntos de nascimento, emprego, compra de imóveis, casamento, divórcio e sucessão, nomeadamente as formalidades e local de apresentação dos pedidos, os artigos sobre a generalização do Direito e os vídeos clips de propaganda, a fim de facilitar aos cidadãos uma consulta *online* mais rápida das informações jurídicas estreitamente ligadas ao seu quotidiano.

Considerando que a divulgação jurídica e educação dos jovens é parte integrante das acções de generalização do Direito em 2016, foram organizadas neste sentido 80 palestras nas escolas secundárias, 82 palestras nas escolas primárias e 41 palestras no Centro Juvenil

de Divulgação Jurídica, as quais contaram, respectivamente, com a participação de cerca de 6.290, 2.860 e 1.480 pessoas.

O Governo da RAEM está muito atento à cooperação associativa, pelo que se realizou em 2016 um conjunto de actividades de promoção do regime jurídico das mulheres, actividades de segurança rodoviária e actividades do mês de divulgação jurídica aos jovens, em colaboração com as respectivas associações, a fim de tirar proveito da sua influência para ampliar os trabalhos de divulgação jurídica.

4) Divulgação dos serviços de protecção consular

O Governo da RAEM continuou a divulgar os conhecimentos relacionados com os direitos e deveres dos residentes de Macau, a Lei da Nacionalidade, a protecção consular e os serviços consulares, e a colaborar com o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na RAEM para realizarem em conjunto as palestras temáticas sobre “Direitos e deveres dos residentes de Macau, Lei da Nacionalidade, protecção consular e serviços consulares” e os mini-colóquios “Chá-Convívio sobre a Nação” no mês de Março de 2016, bem como as palestras temáticas sobre “Constituição e Lei Básica – Lei da Nacionalidade, protecção consular e serviços consulares” para os trabalhadores da Administração Pública no mês de Maio de 2016.

Foi dada continuidade à cooperação com o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na RAEM, enviando pessoal às escolas secundárias, universidades e associações locais para realizar palestras temáticas e exposições fotográficas destinadas a dar uma noção geral sobre os direitos e deveres fundamentais dos residentes de Macau com nacionalidade chinesa, a Lei da Nacionalidade, a protecção consular e os serviços consulares, bem como, os preparativos para sair para o exterior e as medidas de pedido de assistência urgente em caso de ocorrência de eventuais problemas no estrangeiro, entre outros assuntos. Deste modo, reforçaram-se os conhecimentos dos residentes de Macau sobre estas matérias que permitem aumentar a sua consciência sobre segurança pessoal no exterior, e bem assim, transmitir a solidariedade e atenção do Ministério dos Negócios Estrangeiros aos residentes de Macau, o que propicia também o aumento do sentimento de reconhecimento e de pertença em relação ao País. Até Setembro de 2016, foram então concluídas quatro palestras temáticas e onze exposições fotográficas neste âmbito. Em simultâneo, para que os residentes de Macau pudessem conhecer de forma animada e com interesse a Lei Básica de Macau, lançou-se um “Jogo *online* de perguntas sobre a protecção consular e os serviços consulares” com atribuição de prémios, disponibilizado na página electrónica subordinada ao tema “Direitos e deveres fundamentais dos residentes de Macau, protecção consular e serviços consulares”. Colaborou-se ainda com as associações de juventude para utilizar a plataforma das suas redes sociais na divulgação das informações sobre os referidos assuntos, através da forma de banda desenhada.

Para além disso, contou-se com a colaboração do Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na RAEM para a realização do primeiro programa radiofónico

“Recomendações de segurança para os residentes nas suas viagens”, a fim de aconselhar os residentes a estarem atentos a determinados aspectos durante as suas viagens de férias. No futuro, vamos continuar a emissão de recomendações nos períodos de festividades e feriados.

4. Intensificação da formação judiciária

1) Formação dos magistrados

Conforme solicitado por ambos os órgãos judiciais no âmbito das necessidades de formação, prosseguiu-se, de acordo com os planos definidos, a realização do “Quinto Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público”, com a duração de dois anos. Assim, os 14 estagiários que terminaram a frequência do referido curso no mês de Setembro de 2016, iniciaram de imediato o respectivo estágio, estando prevista para o mês de Setembro de 2017 a completa conclusão do curso e do estágio.

Quanto à formação contínua e reciclagem dos magistrados, foram convidados especialistas dos respectivos organismos do Interior da China e do estrangeiro para participarem numa série de palestras e seminários da área jurídica para magistrados no activo organizados pelo Governo da RAEM, em que foram abordados os temas “crime de violência doméstica”, “crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais”, “pessoas colectivas, direitos de personalidade, medidas tutelares e recusa de compensação por danos não patrimoniais”, “experiências de Hong Kong em matéria de arbitragem e conciliação”, “regime jurídico do sistema financeiro”, “crime de recebimento ilegal de depósitos”, entre outros. Por outro lado, será organizado, no mês de Dezembro de 2016, em Pequim, um curso de formação na área judiciária para magistrados no activo, em colaboração com o Instituto Nacional de Formação de Magistrados Judiciais.

2) Formação dos oficiais de justiça

Em relação à formação para ingresso na carreira de funcionários de justiça, iniciou-se, no mês de Maio de 2016, o concurso para o exame de admissão à nova edição do “Curso de habilitação para as carreiras de oficial de justiça judicial e do Ministério Público”, com base no relatório sobre o pessoal necessário para assegurar o funcionamento dos tribunais e do Ministério Público a longo prazo apresentado pelo Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância e pelo Gabinete do Procurador. A sua conclusão está prevista para meados do mês de Julho de 2017. No período de validade do exame de admissão, prevê-se a organização de duas edições do referido curso de habilitação, nomeadamente o 4.º Curso de Habilitação e o 5.º Curso de Habilitação. O número de admitidos será de 70 pessoas em cada curso, estando assim prevista a formação de 140 pessoas.

Quanto às acções de formação para efeitos de acesso dos funcionários de justiça, iniciaram-se, a pedido do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, o curso

de formação para acesso à categoria de escrivão judicial adjunto e o curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial principal em Março e Setembro de 2016, respectivamente. Em paralelo, a pedido do Gabinete do Procurador, prosseguiu-se o curso de formação para acesso à categoria de escrivão do Ministério Público principal iniciado em 2015, tendo sido desenvolvido, em Setembro de 2016, o curso de formação para provimento no cargo de escrivão de direito.

5. Promoção ordenada da interacção internacional

1) Aumento do intercâmbio e da cooperação com o exterior

Em 2016, o Governo da RAEM continuou a participar activamente nas actividades promovidas por organizações internacionais multilaterais e inter-regionais, reforçando o intercâmbio e a cooperação com outros países e regiões. O Governo da RAEM participou, na qualidade de membro da delegação da China, na 1.^a reunião da Comissão Especial da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, em que se desenvolveram as negociações sobre o projecto da convenção relativa a “Reconhecimento e execução das sentenças estrangeiras”, assim como enviou representantes para participar nos trabalhos preparatórios relativos à avaliação da RAEM a efectuar pelo Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais (APG). As referidas reuniões permitiram à RAEM um melhor conhecimento das novas tendências do Direito Internacional neste âmbito, o que irá servir de referência na edificação sistemática dos diplomas legais e das medidas tutelares a nível interno, de modo a aperfeiçoar os respectivos regimes jurídicos da RAEM para satisfazerem as normas internacionais e as exigências das organizações internacionais.

Simultaneamente, o Governo da RAEM tem cumprido as obrigações decorrentes dos vários acordos internacionais, incluindo a apresentação ao Comité das Nações Unidas contra a Tortura do relatório de acompanhamento sobre o cumprimento pela RAEM da Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes; e a apresentação à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado da resposta ao inquérito sobre a execução na RAEM da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros, tendo participado deste modo nas reuniões das respectivas Comissões Especiais, realizadas em Novembro de 2016, na Haia.

No que se refere ao intercâmbio jurídico com o exterior, foram obtidos resultados satisfatórios no primeiro e no segundo Programas de Cooperação na Área Jurídica entre a União Europeia e a RAEM, pelo que se desenvolveu formalmente, em 2016, o terceiro Programa de Cooperação na Área Jurídica entre a União Europeia e a RAEM, com vista a aumentar os conhecimentos da população sobre o sistema jurídico local, proporcionar formação profissional no domínio jurídico aos operadores do Direito e aos trabalhadores de outras áreas profissionais, e promover o intercâmbio entre os operadores do Direito da União Europeia e da RAEM. Este Programa, subordinado ao tema “Promoção do desenvolvimento e da modernização do sistema jurídico da RAEM”, integrou vários

seminários e actividades de divulgação, nomeadamente os seminários sobre “A União Europeia e Direitos Fundamentais – O Relacionamento Complicado”, “Concessão de Terras, Expropriação e Indemnização no Planeamento Urbanístico” e “Luta Contra o Tráfico de Drogas e a Toxicodependência”, bem como o lançamento da Revista Jurídica de Macau subordinada ao tema Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

2) Promoção da cooperação judiciária internacional

Com a autorização e o apoio do Governo Popular Central, foram encetadas gradualmente as acções de negociação sobre diversos acordos de cooperação judiciária internacional, entre as quais a prossecução do diálogo com o Governo da Coreia relativamente ao Acordo sobre Entrega de Infractores em Fuga e ao Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, a troca recíproca de projectos de propostas escritas com o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Acordo de Transferência de Pessoas Condenadas, bem como o estabelecimento de negociações dinâmicas com o Governo da Mongólia sobre o Acordo de Transferência de Pessoas Condenadas, o Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal e o Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária em Matérias Civil e Comercial.

Para além dos acordos-tipo aprovados do Acordo de Transferência de Pessoas Condenadas e do Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária em Matérias Civil e Comercial, foi solicitada ao Governo Popular Central a aprovação dos acordos-tipo relativos ao Acordo sobre Entrega de Infractores em Fuga e ao Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal.

6. Reforço da cooperação jurídica entre a província de Guangdong e Macau

1) Área do notariado

Para efeitos de concretização do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, na parte relacionada com a cooperação na área do notariado, os serviços da área de justiça do Governo da RAEM continuaram a trabalhar para promover a cooperação no âmbito da actividade notarial e o intercâmbio e visita mútua das duas partes. Em Agosto de 2016, reunimo-nos com o Departamento de Justiça da província de Guangdong, com vista à discussão sobre a criação de um mecanismo de supervisão do uso de instrumentos notariais.

2) Área dos serviços jurídicos

O Governo da RAEM reforçou a comunicação e o contacto directos com os serviços competentes da província de Guangdong, mantendo, de forma activa, contacto estreito com o Departamento de Justiça da província de Guangdong e o Gabinete para os Assuntos Legislativos, a fim de iniciar o respectivo plano de trabalhos, incluindo o desenvolvimento da cooperação na área de arbitragem comercial, de arbitragem marítima, de conciliação de disputa comercial, entre outros.

III. No domínio dos Assuntos Cívicos e Municipais

1. Elevação da qualidade dos serviços municipais

O Governo da RAEM dedicou-se ao aumento da eficácia da plataforma de participação nos assuntos comunitários, articulando-se com as funções dos Centros de Prestação de Serviços ao Público e dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, recolhendo as opiniões apresentadas pelos cidadãos das diversas zonas sobre os assuntos cívicos e municipais, realizando os respectivos estudos e apresentando sugestões, criando, assim, uma ligação directa entre o Governo da RAEM e os bairros comunitários, e melhorando a eficácia de tratamento dos assuntos sociais; recolheu, eficazmente, as opiniões e sugestões, a nível dos assuntos cívicos e municipais, apresentadas pelo Conselho Consultivo do IACM e organizou, mensalmente, colóquios sobre assuntos comunitários para um intercâmbio interactivo e directo com os representantes de diferentes sectores e com os residentes, para responder às exigências dos cidadãos e melhorar as políticas e trabalhos no âmbito dos assuntos cívicos e municipais.

Melhorou ainda mais a área de cobertura dos Postos de Atendimento e Informação. No quarto trimestre de 2016, o Posto de Atendimento e Informação do Fai Chi Kei entrará em funcionamento, para colmatar, assim, a lacuna de falta de um posto de atendimento e informação na Freguesia de Santo António, de alta densidade populacional. Os Postos de Atendimento e Informação, para além da recepção e tratamento das opiniões e pedidos dos cidadãos, proporcionaram ao público também vários serviços de conveniência, designadamente, inscrições e pagamento de despesas, pedido de informações, marcações prévias, distribuição de impressos, materiais publicitários e folhetos. Os postos de atendimento e informação mantiveram, permanentemente, ligação com as associações das freguesias a que pertencem, colaboraram com os serviços e técnicos responsáveis para negociar planos de soluções com os residentes, efectuaram, ainda, em conjunto com os cidadãos, a inspecção dos pontos negros de higiene pública e das instalações municipais, a fim de os incentivar à participação nos assuntos públicos e implementar as respectivas políticas do Governo nas diversas zonas. A par disso, alargou, gradualmente, os serviços de apoio a outros serviços públicos no Centro de Serviços da RAEM, até aos Centros de Prestação de Serviços ao Público.

Em articulação com o desenvolvimento dos serviços electrónicos do Governo da RAEM, criou, nos serviços de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas, segundo o regime de agência única, uma plataforma *online* para os responsáveis dos estabelecimentos de comidas e bebidas tratarem das formalidades de comunicação da tabela de preços. Os titulares de licenças podem, através da criação de uma conta *online* do IACM, concluir, na *Internet*, as referidas formalidades de comunicação.

No que concerne à reconstrução e optimização dos mercados e das zonas de vendilhões, em 2016, continuou a construir, dentro do prazo previsto, o complexo municipal do novo

Mercado do Patane e concluiu os trabalhos de reparação e manutenção do Mercado Municipal Almirante Lacerda (Mercado Vermelho) e o reordenamento das bancas situadas no rés-do-chão do Complexo Municipal do Mercado de S. Domingos. Relativamente às Ilhas, desenvolveu, de acordo com o plano, um concurso público para a obra de ampliação do Mercado Municipal da Taipa; recebeu o local do 1º andar do complexo de equipamentos de apoio social e de tráfego de Seac Pai Van, Coloane, e abriu o concurso público para o centro de compras de produtos alimentares frescos e vivos e para o centro de actividades. Concluiu ainda o reordenamento da Zona de vendilhões na Rua Norte do Mercado de S. Domingos e da Zona de Vendilhões de Churrasco da Praia de Hác-Sá, Coloane.

2. Reforço das garantias de segurança alimentar

Em 2016, continuou a considerar a prevenção como o objectivo prioritário das acções de segurança alimentar, reforçando a fiscalização activa e a execução da lei, aperfeiçoando as respectivas normas e orientações, com vista a reforçar a garantia da segurança alimentar; continuou ainda a sensibilizar os sectores e os cidadãos sobre os riscos desse âmbito e a promover o cumprimento da lei junto do sector comercial. Em simultâneo, intensificou, através da cooperação regional, da comunicação de informações e do intercâmbio de técnicas, o nível técnico e de garantias da segurança alimentar de Macau.

Relativamente à inspecção de produtos alimentares, efectuou inspecções por amostragem dos principais alimentos festivos tradicionais, bem como concluiu a análise dos alimentos do Ano Novo Lunar, de bolinhos de arroz do Festival do Barco Dragão e bolos lunares do Festival do Bolo Lunar. Ao mesmo tempo, concluiu, de acordo com o grau de risco dos alimentos, com as exigências da sociedade e com o hábito alimentar dos cidadãos, o “Inquérito do teor microbiológico e aditivos alimentares nas sobremesas prontas a comer”, o “Inquérito do teor de substâncias contaminantes nos alimentos e seus produtos derivados” e o “Inquérito do teor de aditivos alimentares nas sopas pré-embaladas e nos cubos de caldo”. Continuou a realizar a supervisão e a inspecção dos estabelecimentos de comidas, restaurantes, estabelecimentos de transformação de produtos alimentares, lojas de *take away*, supermercados, instituições de serviços sociais, escolas e aeroporto, e análises das amostras recolhidas conforme a situação real, para elevar o controlo e a garantia de segurança alimentar através da coordenação entre inspecções e amostragem. No ano de 2016, foram recolhidas mais de 2.000 amostras de produtos alimentares.

O Governo da RAEM elabora os princípios e orientações de acordo com as disposições da Lei de Segurança Alimentar e com as normas de segurança alimentar reconhecidas internacionalmente. Em 2016, foram publicados os “Limites máximos de micotoxinas em alimentos” e “Requisitos relativos aos ingredientes nutritivos dos preparados para lactentes” e nove orientações sobre segurança alimentar e ainda, foram elaboradas as “Normas relativas à utilização de edulcorantes nos produtos alimentares” e “Normas relativas à utilização de colorantes nos produtos alimentares”.

Com vista a combater a produção e a exploração ilícitas de géneros alimentícios, o Centro de Segurança Alimentar continuou a garantir a cooperação inter-serviços, designadamente, com os Serviços de Alfândega e com o Corpo de Polícia de Segurança Pública, para, através das acções conjuntas, combater os indivíduos ou estabelecimentos infractores em matéria de produção ilícita e de contrabando de géneros alimentícios.

Em relação à promoção da segurança alimentar, continuou a organizar colóquios e visitas entre o sector alimentar e às associações, e através de diversas actividades, divulgação multimédia e nas páginas electrónicas, exposições ao ar livre, edição de publicações de sensibilização, etc., para intensificar os conhecimentos sobre segurança alimentar dos vários sectores e cidadãos. Ao mesmo tempo, organizou cursos de supervisor da higiene alimentar, incentivou as técnicas de operação do sector alimentar, impulsionou diferentes produtores e exploradores de géneros alimentícios a criarem uma boa gestão interna de segurança alimentar, de modo a elevar a capacidade de auto-fiscalização da indústria. Além disso, reforçou a promoção de serviços de alerta por mensagem para a indústria poder obter, de imediato, notícias sobre segurança alimentar.

Com vista a reforçar a cooperação internacional sobre segurança alimentar, o Governo da RAEM e Portugal assinaram, em 11 de Outubro de 2016, o Protocolo de Cooperação no âmbito da Monitorização e Fiscalização das Actividades Alimentares. Com a assinatura deste protocolo, é dado mais um largo passo para o desenvolvimento da cooperação na área da segurança alimentar, pois este visa não só aumentar o intercâmbio e a cooperação no domínio das técnicas laboratoriais e inspecções, como também na área da formação de pessoal, comunicação de informações, etc., impulsionando, assim, em conjunto, o controlo e a fiscalização da segurança alimentar.

Para aprofundar, de forma sustentável, a cooperação entre Guangdong e Macau na área de segurança alimentar, em 2016, organizou uma visita a Macau de um grupo do sector alimentar da província Guangdong para proceder a investigação e intercâmbio com o sector de Macau, de modo a aprofundar os conhecimentos das duas partes sobre as medidas de fiscalização de produtos alimentares nas duas regiões; organizou a “Palestra sobre Segurança Alimentar com Especialistas de Guangdong, Hong Kong e Macau”, os referidos especialistas e estudiosos procederam ao estudo e discussão de questões sobre a segurança alimentar, o que impulsionou a cooperação e o intercâmbio entre as regiões; realizou a “Reunião de Trabalho de Intercâmbio e a Cooperação Guangdong – Macau na Área da Segurança Alimentar”, com vista a aprofundar a cooperação no estudo e nos mecanismos de alerta relativos à segurança alimentar, entre as duas regiões, para, em conjunto, elevar a capacidade de resposta aos riscos de segurança alimentar.

3. Aperfeiçoamento do regime de protecção dos animais

A Lei de protecção dos animais entrou em vigor a 1 de Setembro de 2016. A Lei regula a responsabilidade dos donos, bem como, cumulativamente, estabelece as competências dos Serviços de fiscalização, em relação à protecção de animais.

Em articulação com o impulso da Lei de protecção dos animais, o Governo da RAEM iniciou, ordenadamente, uma série de acções de educação cívica, de divulgação e aplicação da Lei. Em simultâneo, determinou as disposições sobre a proibição da aquisição, criação, reprodução ou importação das raças de cães e animais. Concluiu-se também, a actualização de taxas das licenças e a alteração de prazos de validade do Regime de licenciamento para cães, cavalos e animais para competição, e ainda, publicou a “Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais”.

4. Planeamento da política de abate de aves de capoeira

A gripe das aves já provocou a morte a seres humanos e grandes perdas à economia, neste momento, ainda não há forma de a eliminar completamente. Macau ainda enfrenta o risco de contaminação exterior, por este vírus, por isso a aplicação da medida de “separação entre humanos e aves” pode, de forma eficaz, reduzir o contacto do público com as aves vivas e os riscos de transmissão do vírus.

Com vista a garantir a saúde dos cidadãos e a adequar a prevenção às necessidades actuais, o Governo da RAEM iniciou, no ano 2015, a consulta pública sobre “Substituição de abastecimento de aves de capoeira vivas por aves de capoeira refrigeradas”; após 60 dias de consulta, recolheu, através de diversos meios, 350 opiniões. Além disso, procedeu ainda, a inquéritos por amostragem sobre a “Substituição de abastecimento de aves de capoeira vivas por aves de capoeira refrigeradas”, nos quais conseguiu entrevistar 1.026 cidadãos e 187 responsáveis de estabelecimentos de comidas. O respectivo relatório do estudo de opinião pública e compilação das opiniões recolhidas da consulta pública já foi publicado no dia 15 de Junho de 2016.

5. Optimização das instalações de arborização da cidade

Em articulação com o objectivo da acção governativa do Governo da RAEM em construir “um centro”, continuaram os trabalhos de embelezamento da cidade, incluindo o embelezamento de arruamentos, o aumento de arborização e a melhoria das instalações.

Quanto ao embelezamento de arruamentos de zonas antigas, prosseguiu com o objectivo de melhoramento do ambiente urbano e comunitário, abrangendo as zonas onde se encontra localizado o património mundial, harmonizando as ruas e realçando as características dessas zonas antigas. Em 2016, concluíram-se as obras de embelezamento da Rua de Horta e Costa, da envolvente ao Bairro da Horta da Mitra e de optimização dos passeios da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida; foi iniciado o reordenamento da Rua de Sanches de Mira, da Estrada do Cemitério e da Rua de Tomás Vieira e foi alargada parte da Estrada do Cemitério e a via pedonal da Rua de Tomás Vieira, bem como, se realizaram trabalhos de embelezamento para melhorar o ambiente geral pedonal das zonas antigas.

Por outro lado, foi concluída a optimização da Zona de Lazer contígua aos Edifícios Wang Hoi e Wang Kin e suas instalações sanitárias; foi iniciada a construção de um espaço de lazer junto ao silo dos veículos pesados da Areia Preta e a reconstrução de zona infantil e de lazer na Rua Quatro do Bairro Iao Hon, no sentido de aumentar as zonas arborizadas e melhoria dos equipamentos de manutenção física já existentes na zona de lazer; em simultâneo, foi prolongada a Ciclovía da Zona de Lazer da Marginal da Taipa até 3.250 metros, com a colocação das instalações de lazer e sanitários; foi iniciada a obra de reordenamento da praça junta à Avenida do Oceano da Taipa; continuou a otimizar das instalações envolventes à Ciclovía e, foram instalados os equipamentos para lazer e manutenção física e zona de diversão infantil ao ar livre na ciclovía e na pista de corrida, situadas nas áreas costeiras da Avenida Marginal Flor de Lótus da Taipa, proporcionado aos cidadãos um espaço ao ar livre mais confortável, atractivo e agradável.

Em 2016, continuou a reforçar os trabalhos de arborização urbana e a colorir as ruas; foram plantados arbustos ornamentais nas ruas e parques de várias zonas de Macau e 720 árvores urbanas; procedeu à reflorestação em cerca de um hectare e foram plantadas cerca de 1.000 árvores jovens e 3.000 mangues ao longo da beira-mar.

O Governo da RAEM tem desenvolvido activamente os trabalhos de conservação de pandas gigantes. O panda gigante "Xin Xin" deu à luz, em Junho de 2016, um par de gémeos machos, com pesos de 135 g e 53,8 g. As condições físicas de "Xin Xin" e dos pandas bebés, "Jian Jian" e "Kang Kang", são satisfatórias. Entretanto, os serviços competentes vêm observando, de perto, o seu estado de saúde e crescimento.

Com vista a enriquecer os elementos de educação ecológica do Parque de Seac Pai Van, com o apoio da Direcção Estatal das Florestas, a Base de Estudo de Procriação dos Pandas Gigantes de Chengdu ofereceu a Macau, a título gratuito, um par de pandas vermelhos com a idade de 3 anos. A construção do Pavilhão do Panda Vermelho foi concluída no início do ano 2016. A concepção deste Pavilhão imitou o ambiente da vida selvagem do panda vermelho, de modo a satisfazer o seu habitat. Após a chegada deste par de pandas vermelhos a Macau, procedeu-se na quarentena no Pavilhão do Panda Vermelho do Parque de Seac Pai Van, mostrado ao público conforme a situação real. O Governo da RAEM celebrou um Acordo-Quadro de Cooperação Técnica com a Base de Chengdu. Através da cooperação mútua, procedeu-se à troca de conhecimentos sobre os cuidados de enfermagem, médicos e de conservação do panda vermelho bem como aos trabalhos de investigação sobre a sua conservação, com vista a manter a sustentabilidade de criação de populações em cativeiro e na vida selvagem.

De acordo com o "Projecto geral do Jardim Ecológico Trilho de Plantas Mediciniais e Aromáticas de Macau e do Jardim de Plantas Mediciniais Chinesas do Sul", este Jardim, situado no Parque de Seac Pai Van, divide-se em 8 zonas funcionais. Em 2016, concluiu-se, a construção da zona para mostra de flores aromáticas de uso medicinal, da zona para mostra de algumas plantas da montanha de uso medicinal e introduziu-se o cultivo de plantas medicinais; concluir-se-á, segundo o plano, a construção verde da zona para mostra

de plantas aquáticas de uso medicinal e a introdução do cultivo de plantas medicinais neste Jardim. Além disso, foi iniciada a construção de trilhos ao longo de córregos para um aproveitamento mais eficaz dos recursos hídricos da colina.

6. Melhoramento das condições higiénicas urbanas

Com vista a atenuar o problema de inundações ocorridas durante o período de chuvas intensas, o Governo da RAEM concluiu o reordenamento da Rede de Drenagem e do Arruamento da Rua de Tai Lin. Foram desenvolvidas a obra de melhoramento dos esgotos da Rua Norte do Canal das Hortas e Rua dos Currais, a obra de construção da nova estação elevatória de águas residuais na Rotunda Ouvidor Arriaga, na Taipa, e substituição da rede de drenagem urbana, permitindo uma separação de águas pluviais e residuais nas ruas, de modo a elevar a capacidade de drenagem.

No que diz respeito à melhoria da salubridade nas vias públicas, até ao final do ano 2016, o número de contentores de compressão de lixo aumentou para 64 e foi reduzido o número de contentores de lixo para menos de 230. Além disso, o sistema de monitorização da quantidade de lixo entrou em funcionamento em Julho. Através de supervisão e estatística de quantidades de lixo, procedeu-se, de forma razoável, ao ajustamento atempado da frequência de recolha, para aumentar a eficácia e melhorar as condições higiénicas. Continuou-se a impulsionar o projecto de recolha selectiva de resíduos domésticos, a aumentar os pontos de recolha pública de recursos residuais e a ampliar a cobertura do projecto de recolha de resíduos de cozinha.

Em 2016, efectou-se, pelo menos uma vez, a limpeza de 82 pontos negros, designadamente, em estaleiros de obra e edifícios devolutos, desenvolvendo-se, periodicamente, os trabalhos de extermínio de mosquitos em parques, zonas de lazer e outros espaços públicos, no sentido de impedir a transmissão de doenças por mosquitos, prevenir a epidemia de dengue e a propagação do vírus Zika.

7. Promoção da educação cívica nas comunidades

Com o impulsionamento activo das acções de sensibilização sobre o amor à Pátria e por Macau e a divulgação da Lei Básica, cerca de 58.000 cidadãos, em 2016, visitaram a Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau e participaram nas respectivas actividades temáticas, consolidando os conhecimentos dos cidadãos sobre a Lei Básica. A Actividade “Passeata pelas Ruas de Macau” teve cerca de 50 acções, guiando o público em passeios pelos sítios históricos e edifícios típicos existentes nas ruas, fazendo-lhe recordar a história e as figuras famosas, de modo a aprofundar o sentido de reconhecimento e de pertença dos cidadãos em relação à sua terra. Realizou-se o “Colóquio sobre educação cívica” e, ainda, 150 sessões das actividades “Princípios de Vida com Cortesia”, atraindo cerca de 50.000 participantes.

Através de doze comportamentos, considerados comportamentos de um bom cidadão, e várias actividades, tais como, "Vamos criar um novo ambiente no seu bairro", "Concurso de Plantação de Árvores", "Campismo" e Concurso de caligrafia chinesa "Princípios de Vida com Cortesia", transmitiram-se mais mensagens positivas, criando uma atmosfera de cuidados e ajuda mútua nas comunidades.

PARTE II

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2017

I. No domínio da Administração Pública

Princípios orientadores da acção governativa: Persistir nos princípios “ter por base a população” e “tomada de decisão política baseada em critérios científicos”; reforçar o espírito de auto-confiança, auto-melhoramento e governar com diligência para o povo; elevar o conceito de servidor público, para alcançar a integridade, qualidade, eficácia e comodidade da população.

Objectivos da acção governativa: Reforçar a consciência de estado de Direito, elevar o nível de conhecimentos jurídicos dos funcionários públicos, bem como governar estritamente de acordo com a lei; acertar científica e adequadamente as estruturas, funções e afectação de pessoal dos serviços públicos; promover ainda mais o Governo Electrónico, reduzir os recursos humanos e melhorar a qualidade do serviço prestado; otimizar o regime das carreiras, reforçar a formação, preocupar-se mais com os funcionários públicos, bem como melhorar o moral e a qualidade dos funcionários públicos.

Plano de acção governativa: No ano de 2017 iremos iniciar a segunda fase da reorganização de funções e estruturas e aperfeiçoar toda a estrutura orgânica da Administração Pública; preparar a criação de órgãos municipais sem poder político; promover, de forma sustentada, o desenvolvimento do Governo Electrónico, impulsionando a electrónica dos serviços públicos; proceder, de forma estável, a reforma geral do regime da Função Pública; aperfeiçoar o enquadramento da formação dos funcionários públicos, criar um sistema de gestão de desempenho do Governo científico e objectivo, construir um ambiente harmonioso de trabalho, criar uma equipa de funcionários públicos íntegros, eficientes e de qualidade; reforçar o diálogo e a interacção com a sociedade, aumentando a participação da população; criar uma cultura eleitoral saudável, garantir que a realização das eleições para a Assembleia Legislativa seja bem sucedida com imparcialidade, justiça, publicidade e integridade.

1. Aprofundamento da reorganização de funções e estruturas

Em articulação com o posicionamento do desenvolvimento de Macau como “um centro” e “uma plataforma”, e conforme as estratégias governativas de “racionalização de quadros e

simplificação administrativa”, reorganizar, de forma contínua e aprofundada, as funções e as estruturas do Governo, aperfeiçoando ordenadamente a estrutura orgânica da Administração Pública.

1) Início da segunda fase de reorganização de funções e estruturas

Em 2016, estarão concluídos os trabalhos da primeira fase de reorganização de funções e estruturas, e nessa base, em 2017 iniciar-se-ão, sucessivamente os respectivos trabalhos da segunda fase do plano. Pretende-se reorganizar, nomeadamente, os serviços da área de economia e finanças e transportes e obras públicas, os quais incluem a Direcção dos Serviços de Economia, o Conselho de Consumidores, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, o Gabinete de Informação Financeira, a Direcção dos Serviços de Turismo, a Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, o Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, o Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, o Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético e o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

Em 2017 será criado um grupo de trabalho, e em primeiro lugar, irá proceder à negociação com os serviços das respectivas áreas, para se determinar a orientação e a organização concreta, impulsionando ordenadamente os respectivos trabalhos. Prevê-se que a segunda fase do plano de reorganização de funções e estruturas esteja concluída em três anos.

2) Preparação da criação de órgãos municipais sem poder político

Em articulação com a segunda fase do plano de reorganização de funções e estruturas, em 2017 irá promover sucessivamente os trabalhos de preparação da criação de órgãos municipais sem poder político. Nos termos da Lei Básica da RAEM, será analisada de forma aprofundada as opiniões recolhidas na consulta pública sobre a proposta preliminar realizada em finais de 2016; em simultâneo, será estudada as funções que serão atribuídas adequadamente aos órgãos municipais e reordenar as funções do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e a relação das funções entre os órgãos municipais e o IACM, e em articulação com a promoção dos trabalhos de reorganização de funções e estruturas, será elaborada uma proposta concreta e iniciar-se-ão os trabalhos de elaboração da proposta de lei para a criação de órgãos municipais.

3) Estudo sobre o aperfeiçoamento da estrutura orgânica da Administração Pública

O quarto Governo da RAEM está a proceder à reorganização da estrutura geral, realização de estudos sobre a criação de órgãos municipais sem poder político, revisão do regime jurídico da função pública, do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia e do Regime de gestão do desempenho e, com base na experiência obtida durante este processo, irá,

em 2017, conjugando a reforma dos referidos regulamentos e regimes, rever faseadamente e aperfeiçoar o regime de delegação de poderes no Governo da RAEM, a organização da estrutura e o princípio da sua criação, poderá servir de orientação para a implementação de um Governo moderno e com elevada eficácia para se adaptar ao desenvolvimento sócio-económico de Macau.

4) Melhoria da criação e do funcionamento dos organismos consultivos

Em 2017, será efectuada, de forma ordenada, a reestruturação dos organismos consultivos no âmbito das políticas, nomeadamente, das indústrias comerciais, da protecção dos direitos e interesses dos consumidores e de transportes e obras públicas, concretizando sucessivamente a melhoria do sistema dos organismos consultivos, elevando os objectivos dos resultados de consulta.

Em relação ao funcionamento dos organismos consultivos, irá analisar profundamente os problemas e as sugestões apresentadas nos respectivos estudos, e apresentar medidas para ajudar a melhorar o funcionamento dos organismos consultivos promovendo o diálogo e a interacção com o exterior, para que os organismos consultivos possam desempenhar melhor as funções consultivas e com eficácia o papel de ponte de comunicação.

2. Desenvolvimento contínuo do Governo Electrónico

Melhoria na gestão dos circuitos interdepartamentais, aumento da eficiência administrativa; promoção da electrónica dos serviços públicos, aumento da transparência dos serviços, distribuição adequada dos recursos humanos, redução dos custos administrativos e implementação, com empenho, das medidas de austeridade em relação às despesas públicas adoptadas pelo Governo da RAEM.

1) Aperfeiçoamento contínuo dos circuitos interdepartamentais

Conforme o Planeamento Geral do Governo Electrónico da Região Administrativa Especial de Macau 2015-2019, concretizar a orientação através de serviços e colaboração, impulsionando sustentadamente a electrónica dos circuitos interdepartamentais e dos serviços públicos, promovendo o aperfeiçoamento da gestão dos circuitos internos do Governo e da qualidade dos serviços públicos.

Relativamente aos circuitos interdepartamentais, em 2016 após a conclusão do aperfeiçoamento de 18 procedimentos interdepartamentais dos 45 da fase inicial, em 2017 relativamente ao serviço de autorização de licenciamento/licença administrativa, irá aperfeiçoar 27 outros procedimentos interdepartamentais, que envolvem as licenças administrativas das áreas de hotelaria, estabelecimentos de diversões e cuidados de saúde, elevar a eficácia da coordenação e dos serviços interdepartamentais, para facilitar as pessoas

que tencionam investir nas actividades económicas de Macau na abertura de pequena ou média empresa e nos pedidos das licenças.

2) Promoção da electronização dos serviços públicos

A fim de promover a electronização geral dos actuais serviços prestados pela Administração, os próprios serviços públicos irão continuar a promover e concretizar os diferentes níveis de electronização, conforme o plano de electronização dos serviços prestados ao público estabelecido em 2016. Em 2017, a electronização será implementada em pelo menos 10 serviços públicos, para prestar um serviço melhor, mais célere e cómodo ao público.

(1) Pedido de apoio judiciário *online*

Em 2017, os serviços da área de justiça irão fornecer aos cidadãos que requerem o apoio judiciário o serviço *online* de consulta da situação real de espera e o andamento do pedido, podendo o cidadão aceder à página electrónica de apoio judiciário ou através de telemóvel inteligente, para obter, em qualquer momento, a situação real de espera do serviço prestado ao exterior pelo Apoio Judiciário, reduzindo o tempo de espera. Além disso, os cidadãos ainda podem, através da referida página electrónica, inserir o número de pedido de apoio judiciário na plataforma própria, para consultar o andamento do pedido, facilitando ainda mais a participação do cidadão e aumentando a transparência e a eficácia administrativa dos trabalhos de apoio judiciário.

(2) Aperfeiçoamento do sistema de registo e notariado para comodidade da população

Para proporcionar maior comodidade à população no tratamento das diversas formalidades de registos e notariado, irá aprofundar e alargar o sistema de registo e notariado para comodidade da população. E, ao mesmo tempo, os cidadãos poderão requerer serviços, através da página electrónica dos serviços da área de justiça, seleccionando o local, a data e hora e a forma adequada às suas necessidades. Além disso, em articulação com o plano de aperfeiçoamento dos serviços interdepartamentais do Governo da RAEM, irá impulsionar com empenho o envio, de forma electrónica, de documentos registrais nos serviços públicos, para que o cidadão não necessite de se deslocar à respectiva conservatória para requerer a “informação por escrito” e “certidão”.

As medidas para a comodidade da população no âmbito da electronização dos serviços de registo e notariado que serão lançadas em 2017 são:

➤ **Alargar o sistema de “consulta sobre o andamento do tratamento de registo e notariado”**

Irá alargar, com base na consulta sobre o andamento de registo predial e registo comercial, o âmbito de consulta sobre o andamento dos demais serviços de registo e

notariado, incluindo o serviço “one stop” da compra e venda de prédios e do registo de empresa, por forma a aumentar a transparência e a qualidade do serviço de registo e notariado.

➤ **Criação do sistema de “serviço de registo de casamento online”**

Com base no “Serviço de marcação prévia do registo de casamento por via *internet*” e no “Serviço de marcação prévia para pedido de registo de casamento por via *internet*” lançados, respectivamente, em 2014 e 2015, em 2017 irá criar um sistema de “serviço de registo de casamento *online*”, integrando as informações necessárias para o registo de casamento, uma orientação humanista e a marcação prévia “*online*”, fornecendo aos cidadãos a consulta do estado de espera mais actualizado, o apoio ao plano da data de casamento, a marcação prévia para pedido de registo de casamento e a data de registo de casamento.

➤ **Melhoria das funções e da divulgação da “Plataforma de serviço *online* de registo e notariado” para ser utilizada pelos serviços públicos**

Em 2017, continuaremos a melhorar a “Plataforma de serviço *online* de registo e notariado”, e em articulação com plano de melhoria dos serviços interdepartamentais de “licenciamento/licença administrativa”, irá promover a interligação e intercomunicação entre os serviços públicos, nomeadamente, entre os serviços públicos relacionados com os 43 tipos de licenciamento/licença administrativa, para que os serviços públicos possam aceder às informações mais actualizadas de registo predial e registo comercial, e os cidadãos não necessitam de se deslocar às respectivas conservatórias para requererem diversos documentos comprovativos, tais como “busca predial” e “busca comercial”, para o requerimento de licenciamento/licença administrativa.

➤ **Aperfeiçoamento dos meios de pagamento e requerimento de documentos**

Para que os cidadãos conheçam bem e com rapidez, as taxas que devem pagar, em 2017 será criado um “sistema de simulação do cálculo de pagamento dos serviços de registo e notariado” integrado, o cidadão necessita apenas de seleccionar o serviço adequado, preencher ou seleccionar as respectivas informações, para calcular o montante de referência que deverá pagar.

(3) Lançamento do serviço de pedido *online* de certificado de associação e certificado de registo criminal

Em 2017, as actividades de pedido de serviço de identificação que funcionam através dos quiosques de auto-atendimento passarão a funcionar também na plataforma *online*. Na sequência do lançamento da aplicação de telemóvel para alterar os dados de contactos, iremos lançar o serviço de pedido *online* de certificado de associação e certificado de registo criminal, o que permite trazer maior comodidade aos requerentes através do uso desse meio electrónico, como também atingir os objectivos de reduzir os recursos humanos e elevar a eficácia.

(4) Lançamento do serviço interdepartamental de alteração de morada

Para proporcionar mais comodidade aos residentes de Macau, permitindo-lhes actualizar de uma única vez a morada registada em vários serviços públicos, iremos lançar o serviço interdepartamental de alteração de morada que permitirá aos residentes, ao efectuarem a alteração de morada de contacto do seu ficheiro de identidade nos quiosques de auto-atendimento, autorizarem a Direcção dos Serviços de Identificação para enviar esse novo dado aos serviços públicos por si seleccionados.

(5) Introdução da função de pagamento electrónico nos quiosques de auto-atendimento

Para proporcionar mais comodidade à população através da utilização dos serviços automáticos na apresentação de pedidos, empenhar-nos-emos no estudo da forma de pagamento electrónico para efectuar o pagamento de taxas no tratamento de documentos e iremos introduzir, em 2017, em todos os quiosques de auto-atendimento para tratamento de documentos com pagamento, a função de pagamento electrónico, com vista a reduzir o tempo de espera em filas para efectuar o pagamento.

(6) Lançamento a título experimental do pedido electrónico de mudança dos planos de aplicação das contribuições do Regime de Previdência

Com base na realização, em 2016, do teste simulado para proceder ao pedido de mudança dos planos de aplicação das contribuições do Regime de Previdência, em 2017, planeamos convidar a Direcção dos Serviços de Finanças, o Fundo de Segurança Social, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, o Instituto de Acção Social e a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau para participarem a título experimental, aceitando formalmente dos seus trabalhadores-contribuintes o pedido de mudança dos planos de aplicação das contribuições do Regime de Previdência nos quiosques de auto-atendimento.

(7) Desenvolvimento do sistema electrónico de entrega de textos para publicação no Boletim Oficial

Em 2017, iremos desenvolver um sistema electrónico uniformizado de entrega de textos para publicação no Boletim Oficial, integrando o actual sistema de consulta do processo de publicação do Boletim Oficial da RAEM nesse novo sistema. Os serviços públicos podem, através desse sistema, apresentar o pedido e o envio de textos para publicação no Boletim Oficial da RAEM, o que não só reduz o tempo despendido com o envio de textos, mas

também permite que os serviços públicos consultem directamente a situação do texto e a data da publicação no Boletim Oficial.

3) Aperfeiçoamento da plataforma do sistema do Governo Electrónico e infra-estrutura da rede

Em 2017, iremos proceder a um maior aperfeiçoamento e integração das plataformas e dos sistemas de informação, como o Portal do Governo, a Plataforma de gestão dos serviços públicos, a Plataforma de serviços de consulta e as respectivas aplicações para telemóveis, bem como proporcionar sucessivamente à população, em articulação com a utilização da conta individual única, um serviço electrónico personalizado, para facilitar a vida dos cidadãos, disponibilizando diversos meios para consultar as informações do Governo e as formalidades de pedido de serviços, e obter os serviços pretendidos. Para se articular com o desenvolvimento do Governo Electrónico a longo prazo, nomeadamente a disponibilização de serviços electrónicos personalizados, iremos elaborar sucessivamente os diplomas legais complementares relacionados, com vista a criar uma base legal para a electronização dos serviços.

Por outro lado, iremos também iniciar os trabalhos de construção do segundo Centro de Dados do Governo, de forma a dispor serviços mais estáveis, seguros, fáceis de gerir e sem interrupção, promover a gestão centralizada das infra-estruturas de informações e dados do Governo e auxiliar os serviços públicos para proporcionar serviço electrónico mais seguro e fiável. Prevê-se que construção desse novo Centro esteja concluída em 2019.

4) Construção de um sistema cómodo e de qualidade para a população

(1) Optimização das estruturas das redes dos quiosques de auto-atendimento

Para evitar a dependência da concepção de rede num único fornecedor de serviços de rede, com o risco relativamente elevado da ocorrência de falhas num ponto único nas redes dos quiosques de auto-atendimento, em 2017, iremos otimizar as estruturas das redes dos quiosques de auto-atendimento, planeando criar uma linha exclusiva de fibra óptica com um outro fornecedor de serviços de rede para estabelecer, sucessivamente, uma ligação entre o Centro de Informações da Direcção dos Serviços de Identificação e alguns sítios onde se encontram instalados os quiosques de auto-atendimento, com vista a reduzir os eventuais impactos no funcionamento dos quiosques que possam gerar em caso de falha de um dos fornecedores de serviços de rede.

(2) Alargamento dos pontos de prestação de serviços públicos

Em articulação com o desenvolvimento urbano de Macau e a construção de um sistema de prestação de serviços públicos de qualidade, em 2017, iremos, através da colaboração

interdepartamental, alargar sucessivamente os 23 serviços existentes do Regime de Aposentação e Sobrevivência e do Regime de Previdência proporcionados por intermédio do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais no Centro de Serviços da RAEM, nos Centros de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central e das Ilhas para mais locais adequados da RAEM, como Seac Pai Van e Fai Chi Kei, entre outros.

(3) Promoção contínua dos trabalhos relativos à isenção de visto para os documentos de viagem da RAEM

Com o forte apoio do Governo Popular Central e a colaboração empenhada do Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na RAEM, iremos dar continuidade à divulgação dos documentos de viagem da RAEM, com vista a que um maior número de países e regiões possa conceder o privilégio de isenção do visto de entrada aos portadores dos documentos de viagem da RAEM. Em 2017, iremos encetar as negociações com o Cazaquistão e com o Equador, relativamente à isenção recíproca do visto de entrada.

3. Optimização sustentável do regime de função pública

No prosseguimento da estratégia governativa de “racionalização de quadros e simplificação administrativa”, em 2017, iremos impulsionar, com sustentabilidade, a reforma do regime da função pública orientada pelas competências, aperfeiçoando-o sucessivamente com o estabelecimento de regimes relacionados e elevando a eficácia da gestão de recursos humanos.

1) Concretização do regime de recrutamento uniformizado

Em conformidade com o Regulamento Administrativo “Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos” que entrou em vigor em 2016, o Governo da RAEM continuará a promover, de forma ordenada, o concurso de recrutamento uniformizado. Iremos, na implementação da orientação pelas competências, adoptar uma gestão científica no recrutamento dos trabalhadores dos serviços públicos, tendo em conta as competências comuns e específicas exigidas pelas diferentes carreiras e funções.

Os procedimentos de avaliação de competências integradas para três grupos de pessoal, i.e., técnico superior, técnico de apoio e operário, estarão concluídos em 2017. Atendendo às necessidades de recursos humanos dos serviços públicos, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública irá publicar as áreas funcionais e o número de lugares vagos a preencher. Os candidatos considerados aptos na etapa de avaliação de competências integradas e os candidatos dela dispensados podem apresentar requerimento por escrito aos serviços que pretendam candidatar-se e, daí, entrar na etapa de avaliação de competências

profissionais ou funcionais. Os serviços públicos irão, de acordo com os diplomas legais relacionados e as instruções da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, iniciar a 2.^a fase de avaliação e os subsequentes trabalhos de selecção.

Em 2017, iremos iniciar os procedimentos de recrutamento uniformizado para as carreiras de técnico e assistente técnico administrativo. Além disso, iremos também aperfeiçoar, de forma contínua, a plataforma electrónica de apresentação de candidaturas para o recrutamento uniformizado e as medidas electrónicas relacionadas, com vista a proporcionar aos serviços públicos a faculdade de recorrer a essa plataforma para obter as informações dos candidatos, o que permite eliminar o tempo despendido com envio, recepção e autenticação dos documentos, elevar a eficácia administrativa, como também reduz o tempo do candidato com a apresentação da candidatura.

2) Optimização dos regimes de avaliação, promoção e estatuto do pessoal, entre outros

A fim de concretizar a reforma do sistema de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos orientada pelas competências, o Governo da RAEM deu início em 2016 aos trabalhos de estudo e revisão dos regimes de avaliação e promoção, bem como de determinadas disposições sobre a gestão de pessoal constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau. Em 2017, em articulação com a reforma do regime de carreiras e a implementação do regime de recrutamento uniformizado, continuaremos a promover os trabalhos de optimização dos referidos regimes de função pública, no sentido de aperfeiçoar gradualmente a construção do sistema e elevar a eficácia na gestão de pessoal.

Relativamente ao regime de avaliação, em 2016, concluímos a revisão do regime de avaliação dos trabalhadores dos serviços públicos vigente e o estudo sobre o enquadramento do regime de avaliação orientado pelas competências e desempenho, em 2017, iremos, com base nesse estudo e nas directrizes de aperfeiçoamento, apresentar propostas preliminares de optimização do regime de avaliação dos trabalhadores dos serviços públicos vigente e realizar consulta, que irá destacar os aspectos como a determinação concreta das funções e responsabilidades do trabalhador, dos objectivos de trabalho e do desenvolvimento da carreira profissional, bem como o aperfeiçoamento dos critérios, trâmites e confirmação da avaliação obtida, para que o principal aspecto da avaliação, o desempenho pessoal, passe a ter uma relação entre o desempenho pessoal e o desempenho organizacional, de modo que o regime de avaliação possa reflectir, melhor e de forma mais científica, o integral desempenho do governo e do trabalhador, como também estimular as competências e a motivação dos trabalhadores, com o objectivo de construir sucessivamente um regime de avaliação mais objectivo, justo e imparcial.

Em relação ao regime de promoção, para se articular com a 1.^a fase de revisão e entrada em vigor da Lei intitulada “Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos”, em 2017, iremos iniciar o trabalho de revisão dos procedimentos de acesso na carreira

previstos no Regulamento Administrativo “Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos”. Por outro lado, iremos ainda, segundo as directrizes das propostas constantes de estudo sobre o regime de promoção, apresentar em 2017 as propostas preliminares sobre a reforma do regime de promoção e realizar consulta, que irá destacar matérias como, de acordo com as características funcionais e as exigências de competência dos cargos de direcção e chefia e dos trabalhadores de diferentes níveis, e de acordo com a concepção das carreiras e as diferenças entre os diversos cargos e níveis e o desenvolvimento da carreira profissional, fixar critérios de selecção distintos, meios de promoção e tipos de formação, criando sucessivamente um regime geral de promoção dos trabalhadores dos serviços públicos.

Continuaremos com os trabalhos de revisão do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e iremos, em 2017, conforme as propostas de revisão sobre as disposições relativas às férias, faltas e horário de trabalho e os resultados de consulta, elaborar a redacção da respectiva proposta de lei e submetê-la à Assembleia Legislativa para discussão.

3) Impulsionamento do aperfeiçoamento do regime das carreiras e remunerações

O regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos é uma componente fundamental do sistema da função pública do Governo da RAEM, o qual está relacionado com os requisitos de ingresso, conteúdo funcional, distribuição de tarefas, categorias e remunerações dos trabalhadores dos serviços públicos, bem como o desenvolvimento da carreira profissional e o rendimento dos trabalhadores. O regime das carreiras está ainda interligado com os regimes de recrutamento, avaliação, formação, acesso, mobilidade, remunerações e regalias.

Após a conclusão da primeira fase dos trabalhos de revisão do Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, será efectuada, em 2017, a análise de funções das carreiras gerais, com base nas propostas de aperfeiçoamento apresentadas pelos estudos sobre as carreiras gerais e os regimes de avaliação, acesso e remuneração, para apresentar medidas de aperfeiçoamento para a resolução de eventuais problemas, e será realizada consulta sobre a respectiva revisão.

Relativamente ao regime remuneratório, em 2017, com base na proposta de revisão do regime de carreiras, nomeadamente, a questão de idêntica remuneração para diferentes carreiras, vai ser apresentada a proposta sobre escalas salariais e serem recolhidas opiniões, que será apresentada à Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, para aperfeiçoamento da proposta sobre o regime de actualização das remunerações, após efectuada uma análise aprofundada às opiniões recolhidas.

A Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública continuará a desempenhar as suas funções, analisando a necessidade e o nível de

ajustamento das remunerações dos trabalhadores dos serviços públicos conforme os procedimentos pré-definidos para a revisão da actualização das remunerações dos trabalhadores dos serviços públicos, bem como debater outros temas relacionados com as remunerações, de modo a apresentar pareceres ao Governo da RAEM para que as remunerações dos trabalhadores dos serviços públicos possam manter-se a um nível adequado.

4. Aperfeiçoamento contínuo da competência dos trabalhadores

Para melhorar a competência e a qualidade dos trabalhadores dos serviços públicos, o Governo da RAEM está a reorganizar a formação dos trabalhadores dos serviços públicos das diferentes categorias tendo em conta o desenvolvimento da carreira profissional e as exigências das linhas de acção governativa. Uma vez que o modelo de competência dos trabalhadores em geral estará sucessivamente concluído em 2016, em 2017 será feita uma revisão global dos cursos de formação destinados aos trabalhadores das diferentes categorias com base no estudo sobre a reforma do sistema de formação do pessoal de direcção e chefia, e será procedida a uma revisão do plano de formação dos trabalhadores, para aperfeiçoar de forma ordenada o enquadramento geral relativo ao sistema de formação dos trabalhadores do Governo da RAEM, melhorando a competência dos trabalhadores dos serviços públicos e promover o desenvolvimento da carreira profissional.

Em 2017, continuaremos a organizar cursos de formação, para reforçar a capacidade de governar segundo a lei e a capacidade profissional dos trabalhadores dos serviços públicos.

1) Reforço da formação jurídica dos trabalhadores dos serviços públicos

Continuaremos a proporcionar formação jurídica aos trabalhadores dos serviços públicos dos diferentes níveis. Para além de continuar a organizar cursos de formação sobre vários ramos de direito destinados aos trabalhadores de base e apoio técnico, planeamos alargar estes cursos ao pessoal da carreira de técnico e técnico superior em 2017, para permitir que todos os trabalhadores dos serviços públicos possam aprender e dominar os conhecimentos jurídicos básicos relativos ao funcionamento da Administração Pública, bem como reforçar de forma sistemática a capacidade de administrar segundo a lei e actualizar atempadamente os conhecimentos jurídicos relacionados com as funções desempenhadas.

2) Realização contínua de cursos de formação sobre a Lei Básica e a realidade nacional

Iremos prosseguir com a organização de seminários sobre a Lei Básica destinados ao pessoal de direcção e chefia e aos trabalhadores dos serviços públicos de nível intermédio

e organizar cursos de formação sobre a realidade nacional para todos os trabalhadores. Continuaremos a organizar palestras sobre a Constituição, a Lei Básica, a realidade nacional e o princípio “um país, dois sistemas”, para proporcionar diferentes meios de aprendizagem aos trabalhadores e reforçar o seu conhecimento sobre a Constituição, a Lei Básica, e a realidade e o desenvolvimento nacionais.

3) Formação de intérpretes-tradutores em chinês e português

Será realizada a segunda edição do Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa, que foi revista e possui novos conteúdos, e o início do primeiro programa terá lugar no primeiro trimestre de 2017, para se formar mais intérpretes-tradutores em chinês e português de qualidade para o Governo da RAEM.

O Governo da RAEM continuará a colaborar com as instituições de ensino do Interior da China na formação de quadros qualificados bilingues de chinês e português e no aperfeiçoamento da capacidade profissional de intérpretes-tradutores do Governo da RAEM, apoiando e articulando-se com o posicionamento de Macau com “um centro” e “uma plataforma”.

5. Reforço do apoio e da assistência aos trabalhadores

Em 2017 continuaremos a realizar actividades para promover a saúde física e psicológica, incluindo actividades culturais e recreativas e palestras de saúde psicológica, bem como prestar serviços de aconselhamento psicológico e promover as actividades dos “grupos de apoio”, para enriquecer a vida pós-laboral dos trabalhadores, promovendo o espírito de equipa e uma mentalidade positiva.

Daremos continuidade à prestação de apoio complementar financeiro aos trabalhadores de base e iremos efectuar uma revisão atempada das medidas de apoio e respectivos requisitos. Aproveitaremos o regime de elemento de ligação criado ao abrigo do mecanismo de tratamento de queixas dos trabalhadores dos serviços públicos para reforçar a comunicação entre os serviços públicos, organizando sessões de partilha de experiência sobre o tratamento de queixas, palestras e formação, de modo a promover um harmonioso ambiente de trabalho.

Em articulação com a revisão do Regulamento da aplicação das contribuições do Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, serão realizadas, em 2017, acções de formação e sensibilização destinadas aos contribuintes, nomeadamente, sobre o conceito correcto da aplicação de contribuições, os conhecimentos básicos de investimento dos novos planos de aplicação das contribuições, os pormenores de cada plano de aplicação das contribuições e a distribuição geral. Serão, ainda, realizadas palestras destinadas aos novos trabalhadores e aos trabalhadores, que estão prestes para se aposentar.

6. Aperfeiçoamento do regime de gestão do desempenho do Governo

Para promover uma cultura administrativa baseada nos princípios de “orientação para os resultados” e de “equivalência entre poder e responsabilidade”, o Governo da RAEM tem aperfeiçoado constantemente o regime de avaliação do desempenho, para criar um sistema de gestão do desempenho do governo. Em 2016, uma terceira entidade académica recolheu os dados de avaliação de mais de 50 serviços públicos prestados pelo Governo da RAEM aos cidadãos, em 2017 esta entidade irá elaborar o relatório final da análise de eficácia. O Governo da RAEM irá avaliar e aperfeiçoar os métodos e critérios apresentados por essa terceira entidade com base nos dados recolhidos e no relatório final.

Os referidos resultados de avaliação de eficácia funcionarão como um dos critérios das orientações para o desenvolvimento do serviço público. Por outro lado, as opiniões recolhidas dos cidadãos, combinadas com os indicadores constantes do Plano Quinquenal de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau, formarão os dados completos e científicos, para que a gestão de desempenho seja introduzida no funcionamento da Administração Pública, para promover a elevação da capacidade de execução dos serviços públicos e reforçar o sentido de responsabilidade dos trabalhadores.

7. Reforço do diálogo com a sociedade

Em 2017, as funções da plataforma de serviços de consulta serão sucessivamente aperfeiçoadas, para além de continuarmos a publicar informações sobre consultas públicas e organismos consultivos através dessa plataforma, iremos introduzir páginas especializadas e inquéritos de consulta, criando uma rede de publicação de informações de consulta constituída pelo portal do Governo, sítios electrónicos dos serviços públicos, aplicações para telemóveis e meios sociais, prestando apoio aos serviços públicos nas acções de consulta de políticas e facilitando o acesso dos cidadãos às informações de consultas de políticas, para elevar a eficácia das consultas.

Com base nos resultados de estudo e análise concluídos em 2016, iremos desenvolver os trabalhos de aperfeiçoamento das Normas para a Consulta de Políticas Públicas, nomeadamente, a realização dos projectos de consulta e as formas de promover as actividades de consulta, atento à participação social, melhoramento da eficácia da consulta e a adaptação às necessidades operacionais concretas, para aperfeiçoar as normas, melhorar a eficácia das actividades de consulta e melhor incluir a vontade da sociedade nas acções governativas.

Para promover sucessivamente a publicitação das informações do Governo, será iniciado, na primeira fase, o estudo de publicitação dos dados do Governo da RAEM como um trabalho prioritário para analisar a realidade actual e as necessidades da sociedade, para

definir as estratégias de desenvolvimento e do planeamento geral de publicitação dos dados do governo.

Iremos dar início aos trabalhos de construção da “Plataforma de serviços de dados abertos”, para fornecer uma plataforma baseada em formatos de dados padronizados e comuns, proporcionando um instrumento de gestão de publicitação de dados aos serviços públicos, o qual será disponibilizado ao público, facilitando a obtenção e utilização do público de dados do Governo através de um único portal. Iremos, ainda, continuar a estudar a proposta técnica de introdução de meios sociais, para através da utilização dos meios sociais alargar os meios de divulgação de informações do Governo e elevar a tempestividade das informações divulgadas.

8. Garantia de realização bem sucedida das eleições

Cumprindo rigorosamente a Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, alterada em 2016, iremos colaborar nos trabalhos da Comissão dos Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, coordenando e organizando, com empenho, os trabalhos preparatórios das eleições para a 6.^a Assembleia Legislativa, apoiando a Comissão na elaboração de instruções e apresentar sugestões de aperfeiçoamento, para garantir que as eleições sejam realizadas com imparcialidade, justiça, publicidade e integridade.

Simultaneamente, o Governo da RAEM irá reforçar a divulgação de informações ao público através de diversos meios de comunicação, incluindo os meios tradicionais e da *internet*, para divulgar informações aos eleitores de diferentes camadas etárias, incluindo jovens e idosos, para reforçar os conhecimentos sobre o regime eleitoral e o conceito de eleição íntegra, melhorar a qualidade das eleições, criando uma cultura eleitoral saudável.

II. No domínio da Justiça

Princípios orientadores da acção governativa: Reforçar a consciência sobre o Estado de Direito e aperfeiçoar os regimes jurídicos. Preocupar-se com aquilo que preocupa o cidadão e acompanhar as mudanças verificadas no tempo.

Objectivos da acção governativa: Empenhar-se no reforço da construção do sistema jurídico, aperfeiçoando o actual quadro normativo, reforçar a coordenação da elaboração e alteração da legislação, formar uma equipa de alta qualidade e eficiência encarregue da produção legislativa e elevar o nível global das propostas de lei.

Plano de acção governativa: Em 2017, o Governo da RAEM irá implementar, de forma concreta, o mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa, reforçando o plano e a apreciação em relação à definição de projectos legais; desenvolver os

projectos legislativos principais e promover, de forma ordenada, a reforma jurídica; continuar a aprofundar a aplicação em Macau do princípio “um país, dois sistemas”, reforçando a cooperação com associações, com vista à divulgação plena da Constituição e da Lei Básica de Macau, bem como as leis relacionadas com a vida da população; realizar as acções de formação de magistrados e oficiais de justiça conforme as necessidades; dar importância à constituição do sistema de arbitragem e de conciliação; participar, activamente, nos assuntos de direito internacional e reforçar a cooperação judiciária a nível internacional; promover a cooperação regional no domínio notarial e de serviços jurídicos.

1. Implementação concreta da coordenação da produção legislativa

Em 2017, o Governo da RAEM irá, através da estrutura orgânica de coordenação legislativa existente, executar, plenamente, os planos legislativos, coordenar as acções da produção de diplomas e reforçar a uniformização da aplicação da técnica legislativa, promovendo assim a implementação do mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa.

1) Planeamento ordenado dos projectos legislativos

Considerando os planos legislativos de médio prazo como um quadro global dos trabalhos legislativos do Governo da RAEM entre 2017 e 2019, iremos definir a organização dos projectos no âmbito dos planos legislativos anuais. Em articulação com as exigências do posicionamento do desenvolvimento da RAEM e do plano da acção governativa do Governo, e de acordo com as disposições das Orientações sobre os circuitos operacionais internos relativos ao mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa, o Chefe do Executivo irá tomar decisões de modo uniforme, sendo assim, reforçadas a coordenação e a apreciação da definição de projectos legais e sendo promovida, de forma adequada, ordenada e oportuna, a elaboração de diversos diplomas legais importantes.

Para além dos projectos integrados nos planos legislativos, iremos desenvolver, continuamente, as acções de investigação, de consulta e de produção de outros projectos legislativos que tenham uma relação estreita com a construção do sistema jurídico e a reforma jurídico da RAEM, conduzindo os respectivos projectos para a sua entrada no processo legislativo conforme as necessidades reais da sociedade e do desenvolvimento económico.

2) Uniformização da aplicação da técnica legislativa

O Governo da RAEM irá reforçar a uniformização da aplicação da técnica legislativa. Tendo por base as Regras de legística formal a observar na elaboração das leis, iremos prestar apoio técnico de natureza jurídica aos outros serviços públicos através dos serviços da área de justiça, e realizar a aplicação efectiva das orientações técnicas internas existentes,

a fim de promover a uniformização e a coordenação da técnica legislativa global do Governo da RAEM, melhorando a qualidade na produção dos actos normativos.

3) Coordenação e promoção completas da produção legislativa global da RAEM

A fim de supervisionar o processo dos trabalhos legislativos globais da RAEM, iremos reforçar a optimização do Sistema de coordenação do plano legislativo e o mecanismo de comunicação sobre o andamento dos projectos, bem como conhecer, oportunamente, o andamento dos projectos legislativos concretos, através do mecanismo de ligação estabelecido entre os serviços da área de justiça e os serviços públicos, com vista a assegurar a execução dos planos legislativos anuais.

Está previsto para 2017 o estabelecimento da base de dados sobre os projectos legislativos do Governo da RAEM, com base no Sistema de coordenação do plano legislativo. Para além dos projectos dos planos legislativos anuais, também serão integrados nesta base de dados os projectos dos planos legislativos de médio prazo, os projectos legislativos propostos durante a elaboração dos planos legislativos de médio prazo, bem como outros projectos de estudo legislativo. Com o acompanhamento e a fiscalização e controlo acerca do processo da produção de variados projectos, atingir-se-á o objectivo de supervisão e coordenação dos trabalhos legislativos globais da RAEM.

4) Reforço no estabelecimento da equipa de pessoal da produção jurídica e da interpretação e tradução

O Governo da RAEM irá reforçar, constantemente, o estabelecimento da equipa de pessoal da produção jurídica e da interpretação e tradução, adequando-se os recursos humanos ao funcionamento do mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa. Para o efeito, além de reforçar a dotação de pessoal conforme as necessidades reais, iremos estudar a viabilidade da flexibilidade de juristas da RAEM no âmbito da prestação de apoio e participação na coordenação da produção dos projectos legislativos. Depois de ser actualizada a base de dados dos recursos humanos da área jurídica, iremos convidar os juristas a participarem na acção de centralização da coordenação da produção legislativa, segundo a especialidade e a área de especialização deles, no sentido do desenvolvimento pleno da profissionalização e esforço colectivo de diferentes juristas do Governo da RAEM e da promoção prioritária da reforma jurídica da RAEM.

No que diz respeito à formação do pessoal, iremos continuar a realizar formação profissional para o pessoal da produção jurídica e da interpretação e tradução, incluindo o curso de redacção em chinês e de uso da linguagem jurídica, o curso aprofundado de produção jurídica, o curso aprofundado de técnicas de tradução e interpretação nas línguas chinesas e portuguesas, entre outros. Além disso, iremos convidar especialistas e académicos locais e do exterior para orientarem palestras temáticas ou *workshops*, enquanto

as necessidades dos serviços o exijam. Simultaneamente, contando com a cooperação de associações académicas da área jurídica, iremos organizar em conjunto e participar em seminários temáticos, actividades de formação e reuniões de intercâmbio, com vista a ampliar, mediante diferentes vias, os horizontes dos juristas que actualmente exerçam a função, e promover a elevação constante do seu grau de profissionalismo e as suas competências.

2. Reforço contínuo na construção do sistema jurídico

1) Implementação dos trabalhos legislativos conforme o mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa

(1) Elaboração da Lei de bases de gestão das áreas marítimas

Sob a liderança da Comissão de Coordenação da Gestão e do Desenvolvimento das Áreas Marítimas, o Governo da RAEM irá aperfeiçoar, continuamente, os regimes jurídicos relacionados com as áreas marítimas da RAEM. Para a implementação efectiva da ideia de “aproveitamento do mar nos termos legais” e de “utilização científica do mar”, o Governo da RAEM irá, com base no estudo legislativo iniciado em 2016 e em consonância com as necessidades da gestão de oceanos a nível nacional e o desenvolvimento futuro da RAEM, proceder ao estudo aprofundado em relação ao regime-base sobre as áreas marítimas favorável, para o desenvolvimento sustentável e à elaboração da Lei de bases de gestão das áreas marítimas, revelando, assim, de forma plena, as políticas básicas relativas à utilização, gestão, protecção e desenvolvimento das áreas marítimas da RAEM.

Em 2017, o grupo de trabalho de produção de diplomas, coordenado pelos serviços da área de justiça, irá empenhar-se no desenvolvimento dos trabalhos legislativos sobre a Lei de bases de gestão das áreas marítimas, para a sua entrada no processo legislativo.

(2) Revisão do regime de licenciamento administrativo

Em 2016, o grupo de trabalho de produção de diplomas, composto pelos serviços da área de justiça e pelos respectivos serviços competentes, deu início à consulta pública relativa à revisão do Decreto-Lei n.º 47/98/M (Regime de condicionamento administrativo). Em 2017, irá concluir a redacção da proposta de lei, com base na análise das sugestões recolhidas e na elaboração do relatório final da consulta.

(3) Elaboração da Lei do registo de embarcações

Tendo em conta o resultado do estudo legislativo conseguido em 2016 e a conclusão da primeira versão da proposta de lei e, em articulação com as opiniões manifestadas pelos serviços de assuntos marítimos, pelas associações profissionais respectivas, pelas associações de interesses e pelos peritos, os serviços da área de justiça irão aperfeiçoar a proposta de lei e iniciar o processo legislativo subsequente.

2) Promoção dos trabalhos legislativos prioritários

(1) Revisão do Código de Processo Civil

Os serviços da área de justiça irão manter a cooperação estreita com o grupo de trabalho específico subordinado ao Conselho Consultivo da Reforma Jurídica. Iremos definir o âmbito e conteúdo de alteração do Código de Processo Civil e dar início às acções de produção jurídica, tendo em conta as opiniões e sugestões apresentadas pelo grupo de trabalho específico.

A fim de adequar a alteração do Código de Processo Civil às necessidades práticas dos órgãos judiciais e da comunidade jurídica, e tendo em conta o equilíbrio entre o aumento da eficiência judicial e a protecção dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos, iremos consultar as opiniões do sector no 2.º semestre de 2017, sendo assim, aperfeiçoada a proposta de lei conforme o resultado da análise das sugestões de consulta.

(2) Revisão geral da Lei n.º 7/89/M - Actividade publicitária

A par do constante desenvolvimento socioeconómico, verifica-se uma maior mudança no ambiente de exploração do sector publicitário na RAEM em que os critérios de identificação de mensagens publicitárias ilícitas consagrados na vigente Lei n.º 7/89/M (Actividade publicitária) e o respectivo regime de supervisão não acompanham o nível de desenvolvimento económico da RAEM. Com o intuito de salvaguarda da ordem do mercado, promoção do desenvolvimento permanente e saudável do sector e protecção dos direitos e interesses legítimos dos consumidores, torna-se necessária a revisão do actual regime da actividade publicitária. Com base nos estudos preliminares efectuados em 2016, iremos iniciar, gradualmente, as respectivas acções de revisão, incluindo a realização, em tempo oportuno, de consulta pública, com vista à auscultação de opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade.

(3) Acompanhamento de outros projectos legislativos

O Governo da RAEM irá continuar, de forma activa, o acompanhamento da revisão das disposições relativas aos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais previstos no Código Penal, bem como do Regime jurídico relativo ao transporte de passageiros em táxis, da Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor, entre outros. Além disso, o Governo irá submeter as respectivas propostas de lei ao processo legislativo e acompanhar as acções de apreciação na Assembleia Legislativa.

Para além disso, no que diz respeito aos crimes praticados por pessoas colectivas e aos relacionados com cartões de crédito previstos no Código Penal, os serviços da área de justiça irão manter a cooperação estreita com o grupo de trabalho específico subordinado ao Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, procedendo em conjunto ao estudo e aperfeiçoamento do projecto de revisão apresentado pelo grupo, desenvolvendo ainda o trabalho de elaboração do texto de consulta e da primeira versão da proposta de lei.

3) Recensão e adaptação da legislação previamente vigente

Em 2017, os serviços da área de justiça irão continuar o impulso do trabalho legislativo sobre a recensão e adaptação da legislação previamente vigente, de acordo com a solução de processamento sobre a qual se chegou a consenso com a Assembleia Legislativa. Com base na determinação, numa primeira fase, de quais as leis e decretos-leis publicados de 1976 a 1987 que não se encontram em vigor, irá dar-se início aos trabalhos da segunda fase, no sentido de determinar a situação de não vigência de leis e decretos-leis publicados no período compreendido entre o ano de 1988 e o dia 19 de Dezembro de 1999.

Além disso, o grupo de trabalho conjunto de recensão e adaptação da legislação previamente vigente, constituído pelos serviços da área de justiça e pela Assembleia Legislativa, irá continuar a discutir a forma de recensão e adaptação de leis e decretos-leis previamente vigentes que se confirme ainda estarem em vigor. Portanto, o grupo de trabalho irá verificar, de forma ordenada e um por um, os resultados da análise técnica sobre os diplomas vigentes, efectuada pelos serviços da área de justiça, após a conclusão do referido trabalho de confirmação de diplomas não vigentes, bem como discutir a forma de submeter ao procedimento legislativo a versão mais actualizada dos diplomas previamente vigentes que ainda se mantenham em vigor, depois da respectiva adaptação e integração, bem como fixar o calendário para o respectivo trabalho legislativo.

4) Investigação, estudo e revisão do regime de arbitragem e conciliação

Em 2017, o Governo da RAEM irá estudar e adoptar, em maior grau, as boas experiências do Interior da China, de Hong Kong, da Região de Taiwan, de Portugal e de outros, no âmbito de construção do regime de arbitragem e conciliação, formação de pessoal e promoção e divulgação, aprofundar a discussão e colaborar com os órgãos judiciais, serviços públicos, associação de advogados, associações profissionais e académicas da área jurídica locais, bem como impulsionar, de forma contínua, as acções de formação do pessoal, de forma a aperfeiçoar o regime de arbitragem e conciliação em Macau, criando condições para o efectivo exercício substitutivo das funções de composição de litígios.

Tendo como alicerce as acções preliminares de investigação e estudo, o Governo da RAEM irá considerar plenamente, no âmbito de revisão do regime, a articulação e coordenação entre o respectivo regime e a revisão do Código de Processo Civil. Conjugada a tendência de desenvolvimento do regime de arbitragem internacional, irá estudar a questão da conexão entre os diplomas internos e as normas internacionais. Relativamente ao ambiente externo, o Governo da RAEM irá impulsionar também, de forma gradual, as acções de negociação em matérias de reconhecimento mútuo e de execução da decisão arbitral com os países e territórios circundantes, países de “uma faixa, uma rota” e países lusófonos, criando bom ambiente interno e externo para o desempenho do papel do regime de arbitragem e conciliação.

3. Divulgação da legislação constitucional de forma ordenada

Com vista a aprofundar o conhecimento sobre a Constituição e a Lei Básica de Macau, bem como aumentar a consciência e reconhecimento da Pátria por parte da sociedade de Macau, o Governo da RAEM irá continuar a desenvolver as respectivas acções de promoção e divulgação.

1) Generalização da Constituição e da Lei Básica junto dos jovens

Em 2017, o Governo da RAEM irá iniciar uma série de acções de promoção da Constituição viradas para a juventude, incluindo a intensificação gradual do conteúdo das palestras temáticas relativas à Constituição e à Lei Básica de Macau realizadas nas instituições de ensino superior e continuação da realização de mini-colóquios “Chá-Convívio sobre a Nação”, debatendo de vários pontos de vista a estrutura política, a alta autonomia da RAEM, entre outros. Em simultâneo, prevê-se a realização, em 2017, de palestras temáticas sobre assuntos sociais em destaque em Macau e nos territórios circundantes, reforçando o conhecimento correcto e o entendimento profundo dos estudantes das instituições de ensino superior em relação às questões de etnia, Pátria, soberania e outras, através de explicações dadas por profissionais e académicos sobre os assuntos em questão.

Continuarão a ser desenvolvidas as acções temáticas sobre a divulgação da Constituição e da Lei Básica de Macau junto dos alunos internos das instituições de ensino superior, ajudando os estudantes a construir uma plataforma de intercâmbio e estudo sobre assuntos com interesse. Após o resumo das experiências obtidas através das actividades realizadas em 2016, será estendido, de forma gradual, este modelo a mais instituições de ensino superior de Macau.

2) Promoção da Constituição e da Lei Básica junto da população em geral

Em 2017, o Governo da RAEM irá reforçar a colaboração com os serviços públicos e as associações sociais, procedendo a acções de generalização do Direito com carácter específico, através de diversos meios de divulgação, e na perspectiva de complementaridade de recursos com vista à obtenção de vantagens recíprocas. Simultaneamente, serão organizadas palestras académicas e actividades competitivas com diferentes graus de profundidade dos conteúdos, atendendo à idade, ao nível de ensino e profissão dos destinatários da divulgação, permitindo ao público um conhecimento aprofundado sobre o conteúdo nuclear da Constituição e da Lei Básica de Macau, em matéria relativa à relação entre as autoridades centrais e a RAEM e reforçando a prática de “um país, dois sistemas” em Macau.

No âmbito dos modelos inovadores de divulgação, em 2017, o Governo da RAEM e a estação de televisão local irão em conjunto organizar formalmente o Concurso de Oratória Televisivo de Macau “Saber a lei e falar da lei”, em que os candidatos irão apresentar, do

ponto de vista dos cidadãos, o seu entendimento e o pensamento em relação à Lei Básica de Macau e outra legislação, o que, em conjunto com a encenação, formará um espectáculo televisivo, transmitindo informações jurídicas ao público.

Em comemoração do 24.º aniversário da promulgação da Lei Básica de Macau, será organizado um conjunto de actividades, abrangendo o carregamento do conteúdo essencial das actividades “Encontro com a História” realizadas nos anos anteriores, para o *website* temático sobre a Constituição e a Lei Básica, enriquecendo o respectivo *website*, o que, ao mesmo tempo, permitirá uma retrospectiva sistemática das actividades.

Além disso, no intuito do pleno desenvolvimento das funções de divulgação e educação da Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau, continuarão a ser realizadas diversas actividades e exposições, a fim de apresentar a Lei Básica de Macau e o seu êxito, bem como proporcionar serviços de visita guiada, como um segundo meio de ensino, permitindo ao público um conhecimento directo sobre o percurso da prática bem sucedida de “um país, dois sistemas” em Macau.

3) Outras acções de divulgação jurídica

Com vista ao alargamento dos meios de divulgação jurídica e, atendendo às mudanças trazidas pelo desenvolvimento de tecnologias modernas aos meios de acesso à informação pelos cidadãos, em 2017 os serviços da área de justiça irão explorar, de forma gradual, plataformas informativas de divulgação jurídica, nomeadamente através de folhetos electrónicos, plataforma *WeChat* e pacotes gráficos. Com estes novos meios de divulgação, esperamos que possam ajudar os cidadãos a melhor conhecerem os diplomas legais necessários à sua vida quotidiana, reforçando assim o conceito de sistema jurídico e a consciência de cumprimento da lei.

Além disso, a fim de alargar o espectro dos destinatários das acções de divulgação jurídica e aumentar a utilidade substancial das informações jurídicas no seio da sociedade, os serviços da área de justiça irão organizar palestras destinadas ao pessoal da linha da frente das associações versando matérias sobre a legislação aplicável à vida quotidiana, nomeadamente casamento, testamento, sucessão, arrendamento, entre outros, permitindo-lhes um correcto conhecimento sobre o sistema jurídico e aproveitando os seus suportes e funções de divulgação para melhor promover e divulgar as leis junto do público.

4) Divulgação sobre a protecção consular

Em 2017, o Governo da RAEM irá continuar a divulgação, junto dos cidadãos de Macau, dos direitos e deveres fundamentais dos residentes, da Lei da Nacionalidade, da protecção consular, dos serviços consulares, entre outros, através de vários meios, nomeadamente palestras temáticas, publicidade feita na televisão e rádio, jornais e *website* temático. Em simultâneo, irá continuar a colaborar com o Comissariado do Ministério dos

Negócios Estrangeiros na RAEM e os outros serviços públicos, enviando pessoal às escolas secundárias, universidades e associações para realizar palestras temáticas e exposições de fotografias temáticas.

4. Realização de formação judiciária conforme as necessidades

Em função das necessidades de formação dos dois órgãos judiciais em relação a magistrados e funcionários de justiça, o Governo da RAEM irá continuar a realizar acções de formação de ingresso e formação contínua dos magistrados e de formação de ingresso e de acesso dos oficiais de justiça, consolidando, de forma continuada, a equipa do pessoal dos órgãos judiciais e elevando a sua qualidade profissional, no sentido de promover o aumento constante da eficiência judicial.

1) Formação de magistrados

O “Quinto curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público” será concluído em Setembro de 2017. Os estagiários que vão concluir a formação irão preencher as vagas de magistrados nos dois órgãos judiciais.

Relativamente à formação contínua e de reciclagem de magistrados, irá continuar a cooperação com as instituições de formação, nomeadamente o Instituto Nacional de Formação de Magistrados Judiciais, o Instituto Nacional de Formação de Magistrados do Ministério Público e o Centro de Estudos Judiciários de Portugal, no sentido de realizar acções de formação dirigidas aos magistrados efectivos, incluindo cursos de formação da área judicial no Instituto Nacional de Formação de Magistrados Judiciais, destinados aos estagiários do quinto curso de formação de magistrados.

2) Formação de oficial de justiça

A conclusão das acções relativas aos concursos para admissão ao “Curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público” está prevista para o mês de Julho de 2017. Prevê-se o início, em Agosto de 2017, do Quarto curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, com a duração de 12 meses e um total de 70 formandos.

No que diz respeito à formação de acesso do pessoal de justiça, serão concluídos respectivamente em 2017 o curso de formação para provimento no cargo de escrivão de direito do Ministério Público e o curso de formação para acesso à categoria de escrivão principal do Tribunal de Última Instância. Além disso, serão organizados outros cursos de formação de acesso para oficiais de justiça, atendendo às solicitações dos dois órgãos judiciais.

5. Promoção do intercâmbio e cooperação internacional

Nos termos do disposto na Lei Básica de Macau, o Governo da RAEM desenvolve positivamente, com grande apoio e assistência do Governo Popular Central, actividades de relações externas, participando em assuntos de intercâmbio e de cooperação internacionais.

1) Participação positiva nos assuntos internacionais

Para além da apresentação contínua de pareceres sobre a aplicabilidade dos acordos internacionais na RAEM, o Governo da RAEM procede também ao envio de elementos para participarem nas actividades das organizações internacionais multilaterais ou regionais, nomeadamente em diversas reuniões organizadas pelas organizações internacionais, incluindo o Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais (APG), a Conferência da Haia de Direito Internacional Privado (HCCH), entre outros, reforçando o intercâmbio com outros países e regiões, conhecendo as tendências de desenvolvimento do direito internacional de cada parte, bem como adquirindo experiência para promover o aperfeiçoamento dos regulamentos internos e das medidas de vigilância da RAEM, a fim de permitir que os regimes jurídicos ou as instruções das acções administrativas sejam uniformes com os critérios internacionais, elevando o estatuto internacional e a influência da RAEM. O Governo da RAEM irá, em 2017, enviar elementos para participarem na Reunião Plenária do Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais (APG) a realizar em Colombo, Sri Lanka e na 2.ª Reunião do Comité Específico sobre o "Projecto de Sentenças Judiciais" da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, prestando apoio à Conferência para traduzir a versão inglesa actualizada do Manual Prático sobre o Funcionamento da Convenção da Haia para a língua chinesa.

Quanto ao cumprimento das obrigações internacionais, o Governo da RAEM irá continuar a cumprir pontualmente as suas obrigações internacionais, ouvindo e respondendo positivamente às opiniões dos vários Conselhos de Direitos Humanos das Nações Unidas, elevando o nível de cumprimento das convenções na RAEM e reforçando a protecção dos direitos humanos. Em termos concretos, será apresentada ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas o 2.º relatório periódico sobre a situação do cumprimento do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, bem como continuará a ser desenvolvido o trabalho de recolha e estudo de regras, opiniões e instruções adequadas para serem estabelecidas na RAEM por organismos internacionais, acompanhando a sua integração no regime jurídico da RAEM, a fim de cumprir pontualmente os acordos internacionais e os outros instrumentos de direito internacional vinculativos aplicáveis à RAEM. Por outro lado, será editada uma publicação jurídica relativa ao Pacto Internacional sobre Direitos Humanos aplicável à RAEM, para difusão da situação sobre a aplicação das convenções das Nações Unidas sobre direitos humanos em Macau.

Foi oficialmente desenvolvido em 2016 o terceiro Programa de cooperação na área jurídica com a União Europeia, prevê-se em 2017 a realização de 11 actividades, incluindo três seminários, tendo presentemente definido o tema de um dos seminários sobre

a Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

2) **Cooperação judiciária internacional e inter-regional**

Para promover o desenvolvimento económico e a colaboração comercial, a RAEM irá discutir positivamente com outros países ou regiões a colaboração em assuntos jurídicos de diversas áreas, incluindo a cooperação judiciária em matéria penal para combater os crimes transfronteiriços. Proceder-se-á a negociações contínuas com o Governo da República da Coreia relativamente ao Acordo sobre Entrega de Infractores em Fuga e ao Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, e com o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Acordo de Transferência de Pessoas Condenadas; bem como manter comunicação estreita com o Governo da Mongólia sobre os assuntos relativos ao Acordo de Transferência de Pessoas Condenadas, ao Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal e ao Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária em Matérias Civil e Comercial.

Os acordos-tipo do Acordo sobre Entrega de Infractores em Fuga e do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal foram já apresentados ao Governo Popular Central para aprovação, os quais, após promulgação oficiosa, serão tomados pelo Governo da RAEM em conjunto com o Acordo de Transferência de Pessoas Condenadas e o Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária em Matérias Civil e Comercial, já aprovados pelo Governo Popular Central, como texto base para o desenvolvimento activo da negociação e discussão sobre a cooperação judiciária com outros países.

Quanto aos assuntos relativos à cooperação judiciária internacional, iremos ainda desenvolver outros trabalhos da seguinte forma:

Desenvolvimento da cooperação judiciária com os países lusófonos. A RAEM assinou com Portugal, Timor-Leste e Cabo Verde, respectivamente, Acordos-quadro de Cooperação Jurídica e Judiciária em Matéria Civil e Comercial, segundo os quais o Governo da RAEM irá proceder à negociação concreta com os países relacionados. Por outro lado, irá proceder-se também aos estudos preliminares sobre a necessidade de assinatura de acordos de cooperação judiciária com outros países lusófonos, como o Brasil, Angola, Moçambique, etc.

Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM irá estudar positivamente a possibilidade de desenvolvimento da cooperação judiciária com outros países, planeando estabelecer um mecanismo de comunicação permanente entre os serviços na área de justiça e os respectivos serviços de polícia e órgãos judiciais, adquirindo os respectivos dados e informações, e tendo em conta os países com contactos mais frequentes com a RAEM desenvolver os estudos da possibilidade de negociação de cooperação judiciária.

Devido à actual existência de um número elevado de estrangeiros condenados em cumprimento de pena em Macau, o objectivo do Acordo de Transferência de Pessoas Condenadas consiste em favorecer a reintegração social dos condenados estrangeiros e reduzir os encargos financeiros da RAEM. Além disso, os serviços da área de justiça e os

correccionais chegaram a acordo de que estes últimos irão apresentar, de forma periódica, dados e informações dos condenados estrangeiros em cumprimento de pena na RAEM, para que os serviços da área de justiça possam analisar os respectivos dados e proceder aos estudos jurídicos, analisando a necessidade e a possibilidade de a RAEM assinar o Acordo de Transferência de Pessoas Condenadas com algum país.

Para além disso, sob o princípio “um país, dois sistemas” e com base na plena confiança e cooperação, continuará a negociação sobre a cooperação judiciária inter-regional em matéria penal, no sentido de combater os crimes e assegurar a segurança dos países e das regiões.

6. Promoção da cooperação inter-regional em assuntos jurídicos

No âmbito da cooperação inter-regional em assuntos jurídicos, em 2017 o Governo da RAEM irá explorar e impulsionar acções de inovação dos sistemas e mecanismos de acordo com os princípios fundamentais de complementaridade das vantagens, igualdade na negociação, aposta em projectos-piloto e resolução prioritária dos problemas cruciais assumindo a direcção dos trabalhos, bem como, no âmbito do Acordo sobre Comércio de Serviços relativo ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau» e do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, aumentar a intensidade e eficácia do trabalho na área dos assuntos notariais e dos assuntos jurídicos.

1) Área dos assuntos notariais

O Governo da RAEM continuará a aprofundar e a melhorar os serviços notariais relativos aos assuntos transfronteiriços, aperfeiçoando os respectivos procedimentos e mecanismos entre Macau e os territórios vizinhos, nomeadamente no âmbito da transmissão transfronteiriça de instrumentos notariais e da verificação e utilização dos instrumentos notariais, entre outros, com a Província de Guangdong. Deste modo, o Governo da RAEM irá reforçar a promoção do intercâmbio de informação jurídica, de articulação e coordenação de comunicação entre os respectivos serviços, para, na área dos assuntos notariais, prestar melhor serviço no intercâmbio pessoal e no intercâmbio económico e comercial inter-regional.

2) Área da arbitragem e conciliação

No âmbito da arbitragem e conciliação, o Governo da RAEM irá reforçar as ligações com as instituições jurídicas próprias do Interior da China, continuar a impulsionar e promover a cooperação relativa a arbitragem comercial, arbitragem marítima e conciliação de litígios comerciais. O Governo da RAEM irá, nas acções concretas, incentivar e apoiar os profissionais e as associações do sector jurídico na participação das acções de construção da instituição de arbitragem internacional em Nansha, Qianhai Shekou e Hengqin, dando ênfase

no reforço de cooperação com a Arbitragem Internacional em Zhuhai (incluindo o Centro de mediação conjunta de conflitos em matéria comercial de Zhuhai, Hong Kong e Macau), impulsionando, através do Centro de Arbitragem Internacional de Zhuhai, a resolução de conflitos das empresas dos dois territórios e dos países lusófonos. Assim, o Governo da RAEM irá estabelecer em especial os projectos de cooperação em matéria de arbitragem e conciliação, por exemplo negociar com as instituições de arbitragem e de conciliação do Interior da China para apoiar mais pessoas com conhecimentos profissionais da RAEM para participarem na arbitragem, bem como, através do mecanismo de cooperação, organizar delegações de visita e sessão de esclarecimentos para apresentação do funcionamento e das respectivas normas do Centro de Arbitragem Internacional em Zhuhai aos advogados, profissionais, representantes do sector comercial locais e representantes do sector comercial do Interior da China e dos países lusófonos.

III. No domínio dos Assuntos Cívicos e Municipais

Princípios orientadores da acção governativa: Prestar atenção aos problemas sociais, procurar responder às necessidades dos cidadãos no âmbito da qualidade de vida e promover o desenvolvimento num clima de harmonia entre as pessoas e a natureza.

Objectivos da acção governativa: Reforçar a construção e a gestão dos equipamentos municipais, aperfeiçoar as acções de saneamento urbano e criação de espaços verdes e empenhar-se na transformação de Macau num centro mundial de turismo e lazer; reforçar a fiscalização da higiene alimentar e garantir a segurança dos géneros alimentícios.

Plano de acção governativa: Em 2017, o Governo irá levar a efeito, envidando todos os esforços, as tarefas relacionadas com o Plano Quinquenal de Desenvolvimento da RAEM, e em sintonia com o objectivo almejado de construir “um centro” e “uma plataforma”, persistir em expandir e otimizar os serviços relativos a assuntos cívicos e municipais, em conjugação com um modo de gestão científica e humanizada, mediante uma atitude pragmática e um raciocínio inovador, diligenciando no sentido de salvaguardar a segurança alimentar, embelezar a fisionomia da cidade, conservar os espaços verdes, com vista a construir uma cidade habitável repleta de belos espaços verdes que ofereçam lazer e conforto.

1. Reforço dos serviços relativos aos assuntos cívicos e à vida quotidiana

As interacções e os contactos directos irão prosseguir com os representantes das associações e dos moradores dos diversos bairros comunitários, aumentando o grau de participação da população nos assuntos comunitários e otimizando as instalações municipais e sua gestão, a fim dos trabalhos e serviços municipais acompanharem mais de perto a situação da população.

1) Expansão dos serviços junto aos bairros comunitários

A convivência com os moradores irá continuar nos bairros comunitários, através dos centros de prestação de serviços ao público e dos postos de atendimento e informação, que constituem plataformas, para esclarecer a população sobre as políticas e os planos de actividades do Governo e para conhecer a procura de serviços e as opiniões. O Centro de Actividades de Seac Pai Van irá entrar em funcionamento em 2017, o qual, para além de atender os pedidos de informações e receber as opiniões dos cidadãos, disponibilizará também espaços para leitura e actividades de lazer. O Centro de Serviços da RAEM e os centros de prestação de serviços ao público irão prosseguir com o desenvolvimento do conceito da prestação dos serviços em regime de agência única, alargando o âmbito da cobertura dos serviços.

Em concertação com a construção da cidade inteligente, recorrer-se-á aos sistemas electrónicos para aumentar a nossa capacidade em matéria de gestão de instalações municipais. Neste âmbito, tenciona-se construir um sistema de gestão de inspecção de instalações rodoviárias, no sentido de realizar o controlo electrónico das diligências externas de inspecção rodoviária, incluindo a identificação, registo, rastreio e necessária reparação das instalações deterioradas, com vista a elevar a eficiência de todos os procedimentos de trabalho. Será também desenvolvida a página electrónica de informações do Centro de Serviços da RAEM e o aplicativo para telemóveis no que respeita à marcação prévia dos serviços e serviço electrónico de obtenção de senhas de acesso. E será aperfeiçoado o procedimento interno de controlo e aprovação de licenças e autorizações administrativas, assim como a plataforma que permite aos cidadãos a consulta do andamento dos respectivos procedimentos, em ordem a elevar a eficiência e a transparência de aprovação das licenças e autorizações.

2) Optimização de instalações municipais

Face ao desenvolvimento social de Macau e tendo em conta as necessidades de melhoria da vida quotidiana da população, serão aperfeiçoadas, de forma programada, as instalações e o ambiente dos mercados das diversas zonas. Em 2017, serão envidados todos os esforços para finalizar as obras da estrutura principal do novo complexo do Mercado do Patane, para além de ampliar o Mercado da Taipa e otimizar o Mercado de Horta e Mitra. No complexo de habitação pública de Seac Pai Van, estabelecer-se-á um centro de compra de produtos alimentares frescos e vivos e um centro de actividades comunitárias. Para melhorar as instalações auxiliares do Parque de Seac Pai Van, dar-se-á início às obras de construção do parque de estacionamento.

Tendo em vista otimizar, de forma geral, as suas condições de funcionamento, as obras do mercado abastecedor que se localiza no Parque de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai serão concluídas em 2017. O número de bancas que o novo

mercado abastecedor poderá oferecer será mais de dobro do actual, assim vindo a dispor de condições para atrair o acesso de operadores ao mercado e criando condições para a liberalização do mercado e a estabilização de preços. Por outro lado, o laboratório será transferido para o novo mercado abastecedor, a fim de executar, de forma directa e célere, as tarefas em matéria de controlo sanitário, inspecção sanitária e análises laboratoriais.

3) Aperfeiçoamento dos diplomas legais relacionados com a vida quotidiana da população

Com o progresso da sociedade e o desenvolvimento económico, justifica-se a necessidade de alteração de diplomas legais no domínio da gestão de matérias relacionadas com a vida quotidiana da população. Em 2017, o Governo da RAEM dará início à elaboração da legislação relativa ao regime de gestão dos mercados públicos e ao regime de gestão dos vendilhões, assim como procederá à alteração do regime de gestão dos cemitérios. A par e passo, procederá à auscultação pública, para recolher, de forma abrangente, as opiniões dos cidadãos, das associações e dos sectores profissionais, com vista a melhorar o ambiente de negócios dos vendilhões e reforçar a gestão e aperfeiçoar os traços fisionómicos da cidade.

2. Salvaguarda da segurança alimentar e garantia do abastecimento

No âmbito de segurança alimentar, a “prevenção acima de tudo” continuará a ser o objectivo visado pelas acções a desenvolver, nomeadamente, irá seguir-se o regime de inspecção sanitária em vigor e fiscalizar as condições higio-sanitárias dos géneros alimentícios em circulação no mercado, efectuando atempadamente a avaliação de riscos, através das inspecções de rotina e do mecanismo de monitorização dos géneros alimentícios.

1) Reforço de controlo de géneros alimentícios

Persistir-se-á na melhoria das acções de inspecção, amostragem e análise para assegurar o cumprimento da lei, pugnano pela linha de defesa no mercado de livre circulação, a fim de prevenir e reduzir a ocorrência de incidentes de segurança alimentar de origem local. Em 2017, continuará a realização de operações em colaboração com outros serviços, no sentido de combater conjuntamente as infracções praticadas por estabelecimentos ou indivíduos em matérias reguladas pela Lei de Segurança Alimentar, reprimindo os actos ilícitos de fabrico e contrabando de géneros alimentícios. Em simultâneo, prosseguirá o reforço do controlo sanitário e a inspecção dos estabelecimentos que produzem e comercializam géneros alimentícios, bem como se tomarão medidas de prevenção e controlo, face aos riscos potenciais, como, por exemplo, retirar de circulação géneros alimentícios e suspender o funcionamento de estabelecimentos envolvidos, e sempre que se verifique a violação da Lei de Segurança Alimentar, instaurar processos sancionatórios nos termos da lei.

2) Elaboração de normas e orientações, promovendo a sensibilização sobre a segurança alimentar

Dando continuidade à elaboração das normas relativas à segurança alimentar, está planeada, em 2017, dentro do quadro da Lei de Segurança Alimentar, a elaboração de três normas sobre segurança alimentar, nomeadamente, “Limites máximos de metais pesados nos géneros alimentícios”, “Limites máximos de resíduos de pesticidas nos géneros alimentícios” e “Normas relativas à utilização de conservantes e antioxidantes nos géneros alimentícios”. Por outro lado, serão emanadas orientações no campo da segurança alimentar respeitantes aos géneros alimentícios de maior risco, de acordo com o funcionamento prático do sector profissional.

Prosseguirão com os cursos de formação de supervisor de higiene alimentar, elevando a eficácia do auto-controlo e a consciência de cumprimento da lei do sector profissional, e recorrer-se-á a vários meios para aumentar a consciência dos cidadãos sobre a segurança alimentar; e, desta forma, promover a cooperação trilateral entre o Governo, o sector profissional e os cidadãos, em ordem a salvaguardar conjuntamente a segurança alimentar da RAEM.

3) Reforço da cooperação internacional e inter-regional em matéria de segurança alimentar

Em 2017, terá lugar em Macau a 49.^a sessão do Comité do Codex sobre Aditivos Alimentares, a qual contribuirá para a elaboração, por parte de Macau, de um conjunto de normas relativas à segurança alimentar em articulação com as normas internacionais, reforçando a ligação de Macau à rede internacional no domínio de segurança alimentar e promovendo a participação internacional e inter-regional no mesmo domínio. Em simultâneo, através da criação de plataforma de intercâmbio e cooperação com os territórios vizinhos, intensificar-se-á não só a troca de informações que respeitam à segurança alimentar, mas também a cooperação e intercâmbio em matéria de gestão e tecnologia da segurança alimentar no âmbito regional, em ordem a salvaguardar a segurança alimentar da Região em que Macau se insere.

O Governo da RAEM continuará a manter o contacto com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica de Portugal, no domínio da segurança alimentar, com vista à partilha de experiências e ao intercâmbio e cooperação técnica a nível operacional, através de projectos de cooperação, designadamente, implementação de mecanismo de notificação, partilha de informações em matéria de segurança alimentar e realização de acções de formação destinadas ao pessoal técnico.

Em 2017, o Governo da RAEM continuará a participar nos eventos organizados pela União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa, promovendo o contacto e a cooperação entre Macau e as cidades dos países lusófonos, de forma a fomentar a construção da

“Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”.

4) Aumento da transparência dos preços de géneros alimentícios frescos

O Governo da RAEM não descuidará o empenho contínuo em aumentar a transparência dos preços dos géneros alimentícios frescos, para o que irá divulgar as informações relativas aos preços desses produtos e à comparação de preços entre pontos de venda a retalho e entre zonas, através de órgãos de comunicação social tradicionais e meios de comunicação electrónicos, aumentando a extensão e profundidade da divulgação, a fim de que os cidadãos possam conhecer os preços do mercado, tanto de Macau como do exterior, e, assim, satisfazer as necessidades dos diferentes grupos de consumidores. De salientar ainda que tal permitirá aos operadores em exercício de actividade ou àqueles que estejam interessados em entrar no mercado retalhista efectuarem de forma mais objectiva a avaliação dos preços de retalho e da racionalidade dos seus rendimentos no exercício da actividade, por forma a melhor equilibrar e salvaguardar os direitos e interesses dos consumidores e operadores.

No domínio do abastecimento de géneros alimentícios vivos e frescos, irá incentivar activamente o sector comercial no alargamento das vias de importação em Macau destes produtos, continuará o apoio ao sector profissional, através do grupo inter-serviços de preços de géneros alimentícios, na organização de visitas ao interior da China, introduzindo produtos de diferentes locais de origem, a fim de enriquecer as opções de oferta aos cidadãos e estabilizar o abastecimento diversificado dos géneros alimentícios.

3. Protecção dos animais e prevenção da gripe das aves

1) Promoção da Lei de protecção dos animais e suas medidas complementares

A Lei de protecção dos animais, que entrou em vigor a 1 de Setembro de 2016, estabeleceu disposições gerais e específicas sobre a protecção dos animais, entre as quais, prevê o regime sancionatório aplicável a crimes e infracções administrativas. Em 2017, realizar-se-á, de forma abrangente, uma série de acções de divulgação generalizada e formação cívica junto dos diferentes destinatários, nomeadamente cidadãos, donos de animais e sector profissional, através dos vários meios de comunicação, fazendo com que o público informado fique ciente do cumprimento da lei, em ordem a fomentar a convivência harmoniosa entre os seres humanos e os animais.

Com a entrada em vigor da Lei de protecção dos animais, impõe-se criar e formar uma equipa para fazer cumprir a lei, no sentido de actuar de forma permanente e eficaz nesta matéria. Ao mesmo tempo, tendo em conta a vigência da Lei de Protecção dos Animais, o Governo da RAEM irá proceder a estudos para a elaboração da lei de medicina veterinária, mediante ampla auscultação ao sector profissional e à análise comparativa da legislação

de outros países e territórios vizinhos, para, em conjugação com o contexto real de Macau, fomentar o bom desenvolvimento da profissão da medicina veterinária.

2) Acções complementares da “separação entre humanos e aves” no âmbito da prevenção da gripe das aves

O Governo da RAEM irá reforçar a divulgação sobre a prevenção da gripe das aves e sobre os produtos de aves de capoeira refrigeradas, fazendo avançar progressivamente os trabalhos de “separação entre humanos e aves” tendentes à prevenção e controlo da gripe das aves. Em 2017, planeia-se elaborar um filme publicitário sobre a gripe das aves e sobre os processos de produção desde a fábrica das aves de capoeira refrigeradas até a sua chegada à mesa do consumidor final, para aumentar o conhecimento dos cidadãos no que respeita à gripe das aves e às aves de capoeira refrigeradas, e a percepção quanto aos riscos que a gripe das aves coloca à sua saúde. Ao mesmo tempo, aumentar-se-á nos mercados o número de bancas de venda de aves de capoeira refrigeradas, para que estes produtos estejam mais disponíveis no mercado e se eleve o grau de aceitação dos cidadãos. Por outro lado, manter-se-á a comunicação com o sector profissional, no sentido de se informar sobre a evolução da procura e tomarmos providências apropriadas quando necessário.

4. Reforço de embelezamento da fisionomia da cidade

Com o objectivo de acelerar a transformação de Macau num “Centro Mundial de Turismo e Lazer”, uma cidade habitável, prosseguirão os trabalhos conducentes à valorização cidadina, incluindo o embelezamento de arruamentos, aumento de espaços verdes e conservação do ecossistema, com vista a bem estabelecer a imagem da cidade turística de Macau.

1) Embelezamento de arruamentos

Em 2017, dar-se-á continuidade à realização das obras de embelezamento em pontos, linhas e planos que representam, respectivamente, construções arquitectónicas do património mundial, arruamentos e bairros antigos com características singulares. Está planeada também a repavimentação e embelezamento ambiental de arruamentos da zona envolvente dos pontos de interesse patrimonial da Freguesia de São Lourenço. Em simultâneo, serão levadas a efeito as obras de renovação de pavimentos betuminosos da zona central e da Areia Preta da Península de Macau, assim como do pavimento de algumas vias ao longo do itinerário do metro ligeiro na Taipa. Por outro lado, reordenar-se-ão a zona de lazer da Praça do Bom Sucesso e a zona junto do complexo de habitação pública de Seac Pai Van, proporcionado aos moradores espaços ao ar livre que lhes ofereçam conforto.

2) Criação de espaços verdes na cidade

Em 2017, serão plantadas mais árvores de valor ornamental e de valor funcional, optimizando a variedade de espécies arbóreas, para colorir e embelezar os arruamentos,

por forma a revalorizar o nível da generalidade da cidade. Aumentar-se-á, moderadamente, a biodiversidade nos espaços adequados, em adaptação ao meio ambiente, rentabilizando a sua função ecológica, e promover-se-á a realização de “canteiros embutidos” em espaços adequados de esquinas e intersecções, com vista a expandir o domínio “verde”. A par disso, organizar-se-ão, consoante as características das estações do ano, exposições temáticas de flores e actividades relacionadas, para promover a ideia da “vida verde” junto da população, enquanto a cidade se cobrirá de mantos coloridos.

3) Prosseguimento da conservação do ecossistema

A fim de concretizar o objectivo preconizado no Plano Quinquenal que visa a protecção ambiental, será reflorestada, em 2017, a zona de um hectare que se insere no Altinho de Ká-Hó, plantando, durante a Semana Verde, 1.000 pés de espécies arbóreas do Sul da China que se adaptam bem às condições de Macau para o seu crescimento; plantar 390 pés de árvores que dão flores e árvores aromáticas ao longo dos trilhos pedonais do Parque de Seac Pai Van; e prosseguir a plantação de 3.000 mudas de mangal no canal de Shizimen, dando continuidade à construção da “pulseira de jade” ao longo da zona costeira de Macau.

De acordo com o plano de área ecológica do jardim botânico de plantas medicinais e com o plano de jardim de plantas medicinais do Sul, construir-se-ão a zona de exposição de plantas medicinais de sombra, a de exposição de plantas medicinais de zonas montanhosas e a de plantas medicinais de zonas rochosas, com vista a enriquecer as instalações e o ambiente do Parque. Por outro lado, persistir-se-á no aperfeiçoamento do Parque de Seac Pai Van e das instalações complementares do Pavilhão do Panda Gigante, para além da construção de um parque de estacionamento na Estrada de Seac Pai Van, Coloane, no sentido de servir o futuro desenvolvimento geral daquela zona.

5. Melhoria incessante da sanidade urbana

Tendo em vista a materialização das acções previstas no Plano Quinquenal em matéria de gestão urbana, continuará a ser aumentada a capacidade de drenagem do sistema de esgotos, e a otimizar os sanitários públicos, fazendo um esforço para construir uma cidade bela e limpa que ofereça conforto e habitabilidade.

1) Melhoramento do sistema de esgotos

Em 2017, projecta-se construir a estação elevatória de águas pluviais do Norte do Porto Interior de Macau, em ordem a travar as inundações que ocorrem nesta zona devidas a maré astronómica ou a tempestade de tufão. Em simultâneo, dar-se-á início às obras de esgotos da Vila de Coloane, no sentido de melhorar a capacidade do sistema de drenagem; continuarão as obras da nova estação elevatória de águas residuais da Rotunda Ouvidor Arriaga na Taipa.

2) **Optimização das instalações sanitárias públicas**

Para dar continuidade à optimização dos sanitários públicos e à sua gestão, desenvolver-se-ão projectos de renovação, ampliação e construção de sanitários públicos, abrindo mais destas instalações que funcionam 24 horas, e estudar-se-á ainda a viabilidade de adicionar instalações de cuidados a bebés em sanitários públicos. Mais, continuar-se-á a colocar nos locais adequados de toda a cidade os contentores-compactadores ou instalações de lixo fechadas, substituindo os contentores de lixo nas vias. Ao mesmo tempo, aumentará a capacidade das instalações de recolha de lixo, no sentido de satisfazer as necessidades do desenvolvimento da sociedade. As instalações de lixo fechadas serão equipadas com sensores do tipo não-contacto de abertura das portas para colocação do lixo, fazendo com que os cidadãos possam utilizar as instalações de recolha de lixo, de forma mais fácil e higiénica, no sentido de melhorar eficazmente as condições higio-sanitárias da cidade e dos arruamentos.

6. **Construção alargada de uma comunidade harmoniosa**

A fim de criar um ambiente comunitário que se caracteriza pela harmonia e inclusão social, serão transmitidas e inculcadas as informações positivas, através do meio “indivíduo, família, bairro e cidade”, como um todo, que se integra estreitamente, para divulgar de forma generalizada junto das camadas sociais o conceito de compromisso, participação e partilha do civismo.

Em 2017, dar-se-á continuidade à propagação do valor central de “amar a Pátria e Macau”, sob o tema de “Princípios de Vida com Cortesia”, divulgando a cultura chinesa, a etiqueta e os valores tradicionais; intensificar-se-á o sentido de identidade e orgulho de pertença à Pátria chinesa e Macau dos cidadãos, através da actividade “Uma Passeata pelas Ruas de Macau” e da Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau; prosseguirá a realização de “Palestra sobre formação cívica”, para incentivar a participação da população nos assuntos comunitários, impulsionando a sensibilidade cívica e promovendo a construção de uma sociedade de aprendizagem cívica. Por outro lado, organizar-se-ão actividades de confraternização e aulas de passatempos para os moradores dos diversos bairros, enriquecendo a sua vida pós-laboral e aumentando a coesão da comunidade.

CONCLUSÃO

Em 2016, no âmbito das acções governativas da área da Administração e Justiça, prosseguimos o eixo principal da reforma da Administração Pública e do sistema jurídico, persistindo nos princípios “ter por base a população” e “tomada de decisão política baseada em critérios científicos”. Mediante o recurso a uma série de medidas e políticas prudentes e pragmáticas, promovemos o rumo de desenvolvimento traduzido na concretização de uma Administração Pública mais qualificada e eficiente, na prestação de serviços públicos mais cómodos e acessíveis e na construção de um sistema jurídico mais adaptável à economia e à sociedade. Além disso, demos uma especial atenção à edificação da nossa própria equipa, consolidando o conceito de “governar segundo a lei” e elevando continuamente o nível de governação.

Em 2017, a equipa da área da Administração e Justiça irá, sob a direcção do Plano Quinquenal de Desenvolvimento da RAEM (2016–2020), articular-se com o objectivo de construir em Macau “um centro” e “uma plataforma” e a estratégia nacional de desenvolvimento de “uma faixa, uma rota”, elaborando estudos aprofundados e planos científicos, em comunhão de esforços e cooperação e com empenho no alcance dos desígnios, para firmar os diversos projectos de reforma da Administração Pública e do sistema jurídico. Ao mesmo tempo, iremos recorrer a múltiplos canais para ouvir as opiniões e sugestões da população em geral e dos diversos sectores sociais, servindo a fiscalização e a opinião pública como força motriz para nos exortar a auto-aperfeiçoarmos continuamente, com vista a fazer de Macau, em conjunto com a sociedade, um lar harmonioso, com desenvolvimento e progresso.

